



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

05/05/2016 ATÉ 05/05/2016



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE IDIFUSORA.....	1
	1.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	2
2	CNJ	
	2.1 SITE CNJ.....	3
3	CORREIÇÕES	
	3.1 UNIVERSO PÚBLICO.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	5
	4.2 BLOG DO LINHARES.....	6
	4.3 BLOG DO MINARD.....	7
	4.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	4.5 BLOG LUÍS PABLO.....	9
	4.6 G1 MARANHÃO.....	10 11
	4.7 IMIRANTE.COM.....	12 13
	4.8 INTERNET - OUTROS.....	14
	4.9 PORTAL VERAS.....	15
	4.10 SINDJUS.....	16
	4.11 SITE IDIFUSORA.....	17
	4.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	18 19
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	20
6	EVENTOS	
	6.1 SITE IDIFUSORA.....	21
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	22
	7.2 BLOG DANIEL MATOS.....	23 24
	7.3 BLOG DO MINARD.....	25
	7.4 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	26
	7.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	27
	7.6 G1 MARANHÃO.....	28
	7.7 IMIRANTE.COM.....	29
	7.8 INTERNET - OUTROS.....	30 31 32
	7.9 PORTAL VERAS.....	33 34
	7.10 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	35
	7.11 SITE JORNAL PEQUENO.....	36
	7.12 SITE MARANHÃO HOJE.....	37 38
	7.13 SITE SUA CIDADE.....	39
	7.14 SITE TV GUARÁ.COM.....	40
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG MARCO DEÇA.....	41
9	ORÇAMENTO	
	9.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	42
10	SINDJUS	
	10.1 BLOG DO LINHARES.....	43
	10.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	44
	10.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	45
	10.4 BLOG MARRAPÁ.....	46
	10.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	47
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	48
	11.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	49
	11.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	50
	11.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	51 52
	11.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	53
	11.6 BLOG JEISAEI.COM.....	54
	11.7 BLOG JOHN CUTRIM.....	55 56
	11.8 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	57
	11.9 BLOG SILVIA TEREZA.....	58
	11.10 SITE BRASIL 247.....	59
	11.11 SITE TV GUARÁ.COM.....	60
12	VARA DA FAMÍLIA	
	12.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	61
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 INTERNET - OUTROS.....	62

Justiça determina que a Secretaria de Estado da Saúde forneça leite especial a criança de Igarapé Grande

05/05/2016 18:28:13

Acolhendo pedido de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público do Maranhão, na última quarta-feira, 4, a Justiça determinou, em caráter liminar, que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde ou da Farmácia Especial de Medicamentos Excepcionais do Maranhão (Feme), garanta, no prazo de cinco dias, o fornecimento da fórmula PKU nº 2 a uma criança do município de Igarapé-Grande. A criança sofre de Fenilcetonúria e necessita do uso contínuo do leite especial Pkumed B Plus.

O fornecimento deve se dar de forma ininterrupta ou enquanto durar o diagnóstico médico atestando a necessidade do consumo do produto. Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500.

Formulou a Ação Civil Pública, a promotora de justiça Raquel Madeira Reis, que está respondendo pela Comarca de Igarapé-Grande. Proferiu a decisão o juiz Thiago Henrique Oliveira de Ávila.

Consta nos autos, que o fornecimento do leite especial foi interrompido em outubro de 2015, sendo retomado no último mês de abril, quando foram entregues duas latas. No entanto, para a alimentação completa de uma criança são necessárias, pelo menos, quatro latas ao mês.

Para solucionar o problema, antes de ajuizar a ACP, o MPMA chegou a entrar em contato com a Secretaria de Estado da Saúde, mas o órgão informou que não existia previsão para a regularização do fornecimento do produto.

Fonte (CCOM-MPMA)

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no "Dia das Mães"

05/05/2016 06:33:14

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na [Portaria nº 14/2016](#), assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

15 presos liberados pela Justiça para o Dia das Mães foram impedidos de deixar cadeia

05/05/2016 17:44:12

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informa que dos 361 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, concedida pela Justiça, na manhã desta quinta-feira (05), 346 saíram efetivamente, já que 15 foram impedidos por haver novas ordens judiciais.

O retorno dos internos ao sistema prisional deverá ocorrer até às 18h de quarta-feira (11), prazo este determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 014/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que descumpri-la.

Fonte: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap)

O post [15 presos liberados pela Justiça para o Dia das Mães foram impedidos de deixar cadeia](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

"Tem preso que já saiu até dezesseis vezes", diz juíza ao defender saída temporária

05/05/2016 17:32:01

Modelo de diploma conferido aos apenados que retornam das saídas temporárias

"Tem preso que já saiu dezesseis vezes. Sai e volta, sai e volta", afirma a juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP, sobre a saída temporária concedida a presos que cumprem pena em regime semiaberto e que apresentam bom comportamento carcerário. Através do benefício previsto na Lei de Execução Penal, 361 apenados do sistema penitenciário da Região Metropolitana saem dos estabelecimentos onde cumprem pena na manhã desta quinta-feira (05) para retornarem aos mesmos até as 18h do próximo dia 11, na saída temporária do Dia das Mães.

Segundo a magistrada, algumas cerimônias realizadas pela VEP na Penitenciária de Pedrinhas têm por objetivo a entrega de diploma aos apenados que retornam das saídas temporárias. "O auditório fica lotado", garante. E continua: "A Lei de Execuções não prevê apenas punições para os que não retornam, mas também recompensas para os que cumprem o estabelecido".

Ressocialização - Para a magistrada, "muitas pessoas criticam a concessão do benefício, mas não sabem o que é. Não têm parente preso. Quando têm, mudam totalmente o posicionamento. Preso é gente. Cometeu um crime, mas foi julgado. Está cumprindo pena", observa.

A juíza ressalta ainda o objetivo do benefício, o da ressocialização do preso intermediário (que cumpre pena no regime semiaberto). "Ninguém fica preso a vida toda, em algum momento esse preso vai sair, vai ter contato com a sociedade. Esse é o fundamento do benefício", esclarece.

Nas palavras da magistrada, se o preso fizer jus ao benefício, cabe ao juiz apenas deferir. O juiz não pode negar.

Primeira vez - Falando sobre a evasão de beneficiados com a saída temporária, Ana Maria Vieira afirma que vinha observando que essa evasão se dava, principalmente, entre os presos contemplados com o benefício pela primeira vez. Em vista disso, resolveu aferir os números relativos à saída da Páscoa de 2016, quando 352 apenados deixaram os estabelecimentos penais e dos quais 45 não retornaram. Desses, 29 tinham saído pela primeira vez, apontou o levantamento feito pela juíza que atribui o fato à ânsia de alguns ao se verem em liberdade pela primeira vez.

Lei de Execução Penal - São cinco as saídas temporárias anuais previstas na Lei de Execução Penal - LEP (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984): Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Segundo a Lei,

a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Presos contemplados com o benefício assinam um termo de compromisso no qual constam, entre outras exigências a ser cumpridas durante o período da saída, as de não freqüentar bares, casas noturnas e similares; não portar armas, e recolher-se à residência até as 20h.

O post ["Tem preso que já saiu até dezesseis vezes", diz juíza ao defender saída temporária](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Notícias

SINDJUS-MA defende que se priorize as perdas inflacionárias

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Cleones Cunha divulgou no site do Poder Judiciário que foi viabilizada a suplementação orçamentária para pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) e para garantir a folha salarial. Segundo a informação do site do TJ-MA, o pagamento da GPJ será feito de forma escalonada, nos meses de: julho, agosto e setembro. O montante para o pagamento que era para ter sido realizado em janeiro deste ano, é de R\$ 18 milhões. A GPJ é uma gratificação transitória, logo não incorpora aos vencimentos dos servidores da Justiça, além de alcançar apenas aqueles que cumpriram as metas de produtividade pré-estabelecida pelo TJ-MA. "Nos causou estranheza quando vimos que a suplementação liberada pelo governador Flávio foi para pagamento da GPJ, uma vez que a prioridade das negociações, segundo informou o desembargador Cleones Cunha seriam as perdas inflacionárias de 2014.", comentou o presidente em exercício do SINDJUS-MA, Márcio Luis. O SINDJUS-MA defende que todas as pendências financeiras do Tribunal com os servidores sejam quitadas. Porém, entende que deva haver uma ordem de prioridade, um critério adotado pela presidência do TJ e pelo Governo do Estado. As perdas inflacionárias sob o índice de 6,3% são uma garantia constitucional, ao serem pagas serão incorporadas aos vencimentos dos servidores, tanto para fins previdenciários, quanto para demais vantagens recebidas pelos servidores. "Queremos chamar a atenção dos servidores para a necessidade de garantir o pagamento das perdas inflacionárias em primeiro lugar. Porque elas alcançam um número maior de servidores, além de garantir a incorporação do índice nos vencimentos. A diferença do montante necessário para pagamento das perdas e da GPJ é de 8 milhões de reais, o que em um escalonamento pode ser suportado pelo Governo do Estado ", esclareceu Márcio Luís. As perdas inflacionárias nas primeiras reuniões realizadas entre o SINDJUS-MA e o presidente do TJ-MA para tratar sobre o assunto, eram defendidas como sendo a prioridade do Tribunal após a garantia da folha salarial nos atuais valores. Tanto que anunciou, após a entrega do pedido de suplementação para o governador Flávio acontecido em 16 de março, que assim que o orçamento fosse suplementado, a primeira medida era o pagamento das perdas inflacionárias. "Não conseguimos compreender o que mudou no entendimento do Tribunal de Justiça, porque como nos foi garantido em reuniões com a Administração do Tribunal, as perdas inflacionárias era a prioridade após se garantir o cumprimento da folha salarial. A categoria também está se perguntando porque o TJ-MA concordou com o pagamento da GPJ, em detrimento, ao pagamento das perdas inflacionárias que os servidores esperam desde 2014, além, do que esse é um percentual que irá se incorporar e garantirá a recuperação de parte das perdas salariais que já chega a 20 %, acumulados desde 2014 até o momento", declarou o secretário de Imprensa, Artur Filho. Na próxima segunda-feira (9), o SINDJUS-MA, a FENAJUD e a CSBP irão participar de uma audiência com o desembargador Cleones Cunha, na ocasião irão ser tratados sobre todas as pautas pendentes de solução pelo TJ-MA e que envolvam os servidores. como as perdas inflacionárias e as consequências de uma possível mudança do turno de trabalho que poderá ocasionar a redução de salários. Após, a audiência a diretoria do Sindicato irá divulgar uma data para convocação dos servidores para Assembleia Geral.

Processo no Maranhão e Lava Jato tiraram ministério de Roseana

05/05/2016 19:37:12

A principal herdeira política de José Sarney pode ficar na chuva um pleno governo do PMDB. É a terceira vez que o PMDB vai governar o Brasil, em nenhuma delas, por votação direta. Na década de 80, Sarney chegou ao Palácio do Planalto obra do destino que levou Tancredo Neves. Em 1992, o impeachment tirou Collor e colocou Itamar (PMDB) na Presidência.

Nas duas ocasiões, a família Sarney contou com destaque de ponta em Brasília. Roseana, que chegou a ser para alguns a musa do impeachment de Collor - talvez pensasse reeditar isso agora apoiando a cassação de Dilma -, pode ficar sem uma boquinha no governo Temer.

A causa é a ação na Justiça maranhense em que Roseana é acusada de desviar R\$ 1,95 bilhão da área da saúde para abastecer sua campanha e a de seu seu partido. O dinheiro teria sido desviado na construção de 64 hospitais do programa Saúde é Vida, "com a finalidade de enriquecimento às custas das verbas da saúde pública, bem como financiamento de campanhas eleitorais, quais sejam, as campanhas da ex-governadora e do ex-secretário de saúde Ricardo Murad".

A Justiça do Maranhão acatou a denúncia na semana passada. Era a gota que faltava para Temer tirar uma indesejada pretendente da lista de ministeriáveis. O Clã ainda busca emplacar Sarney Filho (PV), cotado para o Ministério do Meio Ambiente.

Roseana Sarney e Ricardo Murad viram réus por desvios de milhões da Saúde

05/05/2016 18:53:46

Na última segunda-feira (2), o juiz da 7ª Vara Criminal, Fernando Luiz Mendes Cruz, aceitou a denúncia ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, contra a ex-governadora Roseana Sarney, o ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad e proprietário da Dimensão Engenharia, Antônio Barbosa Alencar. O processo envolve também outras 14 pessoas, entre servidores da Saúde e empreiteiros. Todos são acusados de enriquecer ilicitamente e desviarem verbas federais com objetivo de financiar campanhas eleitorais.

Na ação, o MPMA acusou Roseana, Murad e os outros integrantes do processo de formar um esquema criminoso para subtrair R\$ 151 milhões do programa Saúde é Vida por meio de contratos que garantiam a construção de 64 unidades hospitalares de baixa complexidade, de 20 leitos, em vários municípios do estado, entre os anos de 2009 e 2010.

"Recebo a denúncia oferecida em desfavor de Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Belo, Antonio Jose de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jefferson Nepomuceno da Silva, Jose Marcio Soares Leite, Jose Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osório Guterres de Abreu, Osvaldino Martins de Pinho, Ricardo Jorge Murad, Rosane Campos da Silva Melo, Roseana Sarney Murad e Sergio Sena de Carvalho já qualificado(s) nos autos, uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP, quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado." sentenciou o magistrado Fernando Luiz Mendes Cruz.

Na decisão o juiz da 7ª Vara afirmou que Ricardo Murad compactuou com os contratos ilícitos, bem como Roseana Sarney, uma vez que empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00.

"Ricardo Jorge Murad, ordenador de despesas, como Secretário de Estado de Saúde, era de sua competência, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º, §1º, na gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas (art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90, 96, I, 97, da Lei nº 8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB; Rosane Campos da Silva Melo, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, subscreveu editais da concorrência, autorizando e dando andamento a dispensa de licitação, praticando, em tese, o delito, em tese, descritos nos arts. 90, 96, 97, c/c art. 288, do CPB;

Roseana Sarney Murad, ex-governadora do Estado, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, constante no anexo 1, II, III, do volume 1, autos oriundos da Procuradoria Geral da República(NF 1.00.000.000771/2014-55)", declarou, juiz da 7ª Vara Criminal, Fernando Luiz.

Em um dos trechos da sentença, o magistrado afirma que os sócios representantes legais da empresa Dimensão Engenharia e Construção Ltda, Antonio Barbosa Alencar e Mirella Palácio de Alencar, foram beneficiados com a dispensa de licitação e contratos aditivados superfaturados. *"Antonio Barbosa Alencar e Mirella Palácio de Alencar, sócios representantes legais da empresa Dimensão Engenharia e Construção Ltda, seriam beneficiários do Lote 04, com dispensa de licitação e aditivos superfaturados, coautores, em tese, das condutas descritas nos art. 89 e 90 da Lei nº 8666/1993 e art. 288, do CPB", disse.*

Os acusados responderão pelos crimes de fraude à licitação, dispensa ilegal de licitação, favorecimento em dispensa ilegal de licitação, admissão irregular de licitante, contratos superfaturados, peculato e associação criminosa, segundo o Ministério Público.

Todos terão dez dias para apresentarem suas defesas por escrito.

Veja a lista dos acusados de desviarem milhões da Saúde do Maranhão:

Saiba quem é Waldir Maranhão, que assume interinamente a presidência da Câmara

05/05/2016 10:43:07

Com o afastamento do presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB-RJ) de seu mandato como deputado federal, quem assume o comando da Casa é o primeiro vice-presidente, o parlamentar Waldir Maranhão (PP-MA).

O ministro Teori Zavascki, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, determinou hoje (05/05) o afastamento de Cunha, atendendo a pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que apresentou denúncia acusando o deputado de tentar interferir na condução das investigações da Operação Lava Jato. A decisão é liminar.

Waldir Maranhão, considerado aliado de Cunha na composição da Mesa Diretora, foi alvo de holofotes recentemente, após votar contra o prosseguimento do processo de impeachment de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados. Isso porque Waldir mudou de voto em cima da hora e a atitude contrariou a orientação nacional do PP, seu partido. Devido à atitude, o deputado foi destituído da presidência do diretório estadual do partido no Maranhão.

Em sua trajetória política, Waldir Maranhão está em seu terceiro mandato como deputado federal. Ele também é alvo de inquérito aberto com a Operação Lava Jato da Polícia Federal, que investiga esquema de corrupção, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro com recursos desviados da Petrobras. O parlamentar foi citado por Alberto Youssef como um dos deputados do PP beneficiados por propinas de contratos da Petrobras.

Waldir Maranhão também é citado em inquéritos que apuram crime de lavagem de dinheiro no esquema investigado pela Operação Miqueias da Polícia Federal, que trata de desvio de recursos de fundos de pensão e lavagem de dinheiro.

Pendências

Maranhão também traz no currículo outros questionamentos judiciais e eleitorais. Em 2010, teve rejeitada a prestação de contas referente às eleições para deputado federal por recebimento de recurso de fonte não identificada. Recorreu da decisão, mas perdeu, de acordo com informações do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Ainda no TRE-MA, o deputado responde a uma representação movida pelo Ministério Público Eleitoral por captação ilícita de recursos. O processo corre em sigilo. Já no Tribunal de Justiça do Maranhão, o agora presidente interino da Câmara responde a ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual.

Wellington recebe direção do SINDJUS que propõe discussão sobre adoção de horário único de trabalho no Poder Judiciário do Estado

05/05/2016 15:16:30

Atendendo solicitação feita por representantes, na tarde de hoje (04), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), o deputado Wellington do Curso (PP) solicitou que seja realizada audiência pública, com o intuito de debater a possível adoção de horário único de trabalho no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Segundo os servidores públicos, essa é uma medida que já está sendo adotada em diversos tribunais do país.

"Recebemos os servidores do Tribunal de Justiça e eles nos apresentaram a demanda. Nos falaram, inclusive, que a medida já é realidade no Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, com o suposto objetivo de diminuir os custos operacionais. Não estamos, de forma alguma, querendo impor algo ao Judiciário, até porque compreendemos que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Estamos aqui para intermediar essa discussão que, ao que parece, é de suma relevância tanto social quanto econômica.", ressaltou.

Fonte: Assessoria

BACABAL: preso duas vezes, ex-prefeito segue com direitos políticos suspensos

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade na Justiça de 1º grau foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo. À época, Lisboa alegou que as contratações sem concurso foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de “contrato”. Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década. Os desembargadores Paulo Velten (revisor) e o substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito.

Agiotagem

Em abril e em novembro do ano passado, durante a primeira e a segunda fase da operação ‘El Berite’ – como desdobramento da ‘Operação Detonando’ – de combate à agiotagem e à corrupção no Maranhão, realizada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção, Superintendência Estadual de Combate ao Narcotráfico (Senarc) e Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) – do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), o ex-prefeito Raimundo Lisboa foi preso nas duas etapas.

Em dezembro de 2015, a Desembargadora Maria das Graças Castro Duarte Mendonça Plantonista do Tribunal de Justiça do estado do Maranhão, concedeu habeas corpus à Lisboa, colocando-o em liberdade pela segunda vez.

ESSA É BOA: dos 361 presos que saíram hoje, os que voltarem receberão 'diploma'

361 presos deixaram suas celas na manhã de hoje (5)

“Tem preso que já saiu dezesseis vezes. Sai e volta, sai e volta”. Esta afirmação é da juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais – VEP, declarada hoje ao se manifestar sobre a saída temporária concedida a 361 presos que cumprem pena em regime semiaberto e que apresentam bom comportamento carcerário.

Esse total de apenados está livre desde a manhã desta quinta-feira (5) até a próxima quarta-feira (11) por conta da saída temporária do Dia das Mães.

Conforme afirmou a magistrada, de fato alguns voltam, mas outros não e até reincidem no mundo do crime, embora ela não associe a taxa de evasão a cada saída com um possível aumento de ocorrências cometidas pelos beneficiados.

O interessante é que aqueles que saem e retornam recebem durante cerimônias realizadas pela VEP na Penitenciária de Pedrinhas um 'DIPLOMA', uma espécie de prêmio ao apenado.

Diploma oferecido ao apenado que retorna da Saída Temporária

“A Lei de Execuções não prevê apenas punições para os que não retornam, mas também recompensas para os que cumprem o estabelecido”, disse a juíza Ana Maria.

Ela afirma ainda que: “muitas pessoas criticam a concessão do benefício, mas não sabem o que é. Não têm parente preso. Quando têm, mudam totalmente o posicionamento. Preso é gente. Cometeu um crime, mas foi julgado. Está cumprindo pena”.

O fato é que a saída temporária jamais foi vista de forma positiva pela sociedade civil que se sente ameaçada com a possibilidade de se tornar vítima de um desses rescindentes do crime.

A sensação de insegurança tem incomodado toda a população e isso fortalece as críticas sobre o benefício gerando polêmica em comunidades.

Roseana Sarney, Ricardo Murad e construtor viram réus por desvios de milhões da Saúde

05/05/2016 14:42:31

Na última segunda-feira (2), o juiz da 7ª Vara Criminal, Fernando Luiz Mendes Cruz, aceitou a denúncia ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, contra a ex-governadora Roseana Sarney, o ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad e proprietário da Dimensão Engenharia, Antônio Barbosa Alencar. O processo envolve também outras 14 pessoas, entre servidores da Saúde e empreiteiros. Todos são acusados de enriquecer ilicitamente e desviarem verbas federais com objetivo de financiar campanhas eleitorais.

Na ação, o MPMA acusou Roseana, Murad e os outros integrantes do processo de formar um esquema criminoso para subtrair R\$ 151 milhões do programa Saúde é Vida por meio de contratos que garantiam a construção de 64 unidades hospitalares de baixa complexidade, de 20 leitos, em vários municípios do estado, entre os anos de 2009 e 2010.

"Recebo a denúncia oferecida em desfavor de Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Belo, Antonio Jose de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jefferson Nepomuceno da Silva, Jose Marcio Soares Leite, Jose Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osório Guterres de Abreu, Osvaldino Martins de Pinho, Ricardo Jorge Murad, Rosane Campos da Silva Melo, Roseana Sarney Murad e Sergio Sena de Carvalho já qualificado(s) nos autos, uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP, quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado." sentenciou o magistrado Fernando Luiz Mendes Cruz.

Na decisão o juiz da 7ª Vara afirmou que Ricardo Murad compactuou com os contratos ilícitos, bem como Roseana Sarney, uma vez que empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00.

"Ricardo Jorge Murad, ordenador de despesas, como Secretário de Estado de Saúde, era de sua competência, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º, §1º, na gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas (art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90, 96, I, 97, da Lei nº 8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB; Rosane Campos da Silva Melo, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, subscreveu editais da concorrência, autorizando e dando andamento a dispensa de licitação, praticando, em tese, o delito, em tese, descritos nos arts. 90, 96, 97, c/c art. 288, do CPB; Roseana Sarney Murad, ex-governadora do Estado, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido,

no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, constante no anexo 1, II, III, do volume 1, autos oriundos da Procuradoria Geral da República(NF 1.00.000.000771/2014-55)", declarou, juiz da 7ª Vara Criminal Fernando Luiz.

Os acusados responderão pelos crimes de fraude à licitação, dispensa ilegal de licitação, favorecimento em dispensa ilegal de licitação, admissão irregular de licitante, contratos superfaturados, peculato e associação criminosa, segundo o Ministério Público.

Todos terão dez dias para apresentarem suas defesas por escrito.

Veja a lista dos acusados de desviarem milhões da Saúde do Maranhão:

Confira as acusações contra Roseana e Murad por associação criminosa

05/05/2016 19:10:32

Na denúncia do Ministério Público formulada pelo promotor de Justiça, Lindonjonson Gonçalves de Sousa, aceita pelo juiz Fernando Luiz Mendes Cruz, da 7ª Vara Criminal de São Luís, a ex-governadora Roseana Sarney e ex-secretário de Saúde do Estado, Ricardo Murad e mais 14 pessoas entre funcionários públicos e empreiteiros, são acusados de desvios de verbas destinadas a saúde do Maranhão.

De acordo com o promotor público, Lindonjonson Gonçalves de Sousa, autor da denúncia, os recursos foram desviados do Programa Saúde é Vida e da construção de 64 unidades hospitalares em municípios do interior do Maranhão que consumiram entre 2009 e 2010 cerca de R\$ 151 milhões.

Transações e transferências de recursos para empresas contratadas sem licitação serviram para financiar a campanha eleitoral do PMDB ao Governo do Estado.

Denúncia contra Roseana - Sobre a ex-governadora do Estado, o Ministério Público, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, constante no anexo 1, II, III, do volume 1, autos oriundos da Procuradoria Geral da República(NF 1.00.000.000771/2014-55), registrado no SIMP-MPMA 1228-500/2015, bem como, pelo fato de ter encabeçado, na condição do cargo que ocupava, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla companhia publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome, nos termos do art. 54 c/c 69, I e III, da Constituição Estadual e art. 49, da LC 101/2000, cometendo em tese, condutas descritas no ar. 89, parágrafo único, 90, 96, I, 97, todos da Lei nº9666/1993 e arts. 288, 299 e 312, todos do CPB".

Denúncia contra Ricardo Murad - Ordenador de despesas, essa era uma das competências do Secretário de Estado de Saúde, "Ricardo Jorge Murad, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º, §1º, na gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas(art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90, 96, I, 97, da Lei nº8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB;" , Portanto, Murad, foi o responsável por pactuar com a contratação das empresas responsáveis pelas obras dos 64 hospitais.

Justiça aceita denúncia contra Roseana Sarney, Ricardo Murad e mais 14 pessoas

05/05/2016 11:42:37

O promotor público, Lindonjonson Gonçalves de Sousa, autor da denúncia, diz que recursos foram desviados do Programa Saúde é Vida e da construção de 64 unidades hospitalares em municípios do interior do Maranhão que consumiram entre 2009 e 2010 cerca de R\$ 151 milhões.

A ex-governadora e o ex-secretário são acusados pelos crimes de dispensa de licitação, fraude de licitação, peculato, falsidade ideológica e associação criminosa.

O juiz Fernando Mendes Cruz (7ª Vara Criminal) acatou denúncia contra 16 pessoas acusadas de fraude na Saúde do Maranhão durante a gestão da ex-governadora Roseana Sarney.

Ela é uma das denunciadas. Seu cunhado, Ricardo Murad, ex-secretário de saúde e todo poderoso da então gestão, também. Além deles, a Justiça acatou denúncias contra empreiteiros, ex-secretários e membros da comissão de licitação.

Fraude em licitação, superfaturamento de contratos e desvio de recursos para campanhas eleitorais são algumas das acusações.

Segundo o juiz, "restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP (Código de Processo Penal), quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado."

Lista dos denunciados

1. Antonio Barbosa de Alencar - sócio da Dimensão Engenharia;
2. Antonio Gualberto Barbosa Belo - da Dimensão Engenharia;
3. Antonio Jose de Oliveira Neto - Geotec Construções;
4. Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva - JNS Canaã Construções;
5. Fernando Neves da Costa e Silva - Adjunto da Administração e Finanças;
6. Gardenia Baluz Couto - da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde;
7. Jefferson Nepomuceno da Silva - JNS Canaã Construções;
8. Jose Marcio Soares Leite - ex-adjunto da Saúde e homem de confiança de Murad;
9. Jose Orlando Soares Leite Filho - sócio da empresa Soares Leite;
10. Mirella Palácio de Alencar - da Dimensão Engenharia;
11. Osório Guterres de Abreu - representante da Guterres Construções e Comercio Ltda;
12. Osvaldino Martins de Pinho - Lastro Engenharia;

13. Ricardo Jorge Murad - **Ex-secretário de Saúde do Estado(SES);**
14. Rosane Campos da Silva Melo - **Presidente da Comissão de Licitação da SES;**
15. Roseana Sarney Murad - **ex-governadora do Maranhão**
16. Sergio Sena de Carvalho - **gestor do fundo de saúde e coordenador de despesas.**

SAÍDA TEMPORÁRIA DE DIA DAS MÃES LIBERA 361 PRESOS EM SÃO LUÍS

04/05/2016 00:00:00

Saída temporária passa a valer nesta quinta-feira (5).
Beneficiados com a saída temporária deverão retornar no dia 11 de maio.

Do G1 MA

Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís serão liberados para visita de Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

No feriado da páscoa 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Durante a liberação os condenados não poderão se ausentar do estado, informou a Justiça. Eles deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podem ingerir bebida alcoólica, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Os presos que não retornarem até o dia 11 de maio serão considerados foragidos da Justiça.

Wellington do Curso recebe direção do SINDJUS na Assembleia

Atendendo solicitação feita por representantes, na tarde desta quarta (4), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), o deputado Wellington do Curso (PP) solicitou que seja realizada audiência pública, com o intuito de debater a possível adoção de horário único de trabalho no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Segundo os servidores públicos, essa é uma medida que já está sendo adotada em diversos tribunais do país. "Recebemos os servidores do Tribunal de Justiça e eles nos apresentaram a demanda. Nos falaram, inclusive, que a medida já é realidade no Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, com o suposto objetivo de diminuir os custos operacionais. Não estamos, de forma alguma, querendo impor algo ao Judiciário, até porque compreendemos que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Estamos aqui para intermediar essa discussão que, ao que parece, é de suma relevância tanto social quanto econômica.", ressaltou

Wellington propõe discussão sobre horário único de trabalho no Judiciário

Atendendo solicitação feita por representantes, na tarde de hoje (04), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), o deputado Wellington do Curso (PP) solicitou que seja realizada audiência pública, com o intuito de debater a possível adoção de horário único de trabalho no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Segundo os servidores públicos, essa é uma medida que já está sendo adotada em diversos tribunais do país.

"Recebemos os servidores do Tribunal de Justiça e eles nos apresentaram a demanda. Nos falaram, inclusive, que a medida já é realidade no Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, com o suposto objetivo de diminuir os custos operacionais. Não estamos, de forma alguma, querendo impor algo ao Judiciário, até porque compreendemos que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Estamos aqui para intermediar essa discussão que, ao que parece, é de suma relevância tanto social quanto econômica.", ressaltou.

(Da assessoria)

Justiça aceita denúncia contra Roseana Sarney e Ricardo Murad por desvios milionários da Secretaria de Saúde

04/05/2016 00:00:00

O juiz ressaltou que as empresas contratadas sem licitação destinaram recursos para a campanha eleitoral de Roseana Sarney em 2010 e seu partido, o PMDB, que receberam cerca de R\$ 1.950.000,00 em "doações".

Ricardo Murad e Roseana podem pegar até 29 anos de prisão.

do Blog do Garrone

O juiz da 7ª Vara Criminal Fernando Luiz Mendes Cruz aceitou a denúncia promovida pelo Ministério Público contra Roseana Sarney, Ricardo Murad, e outras 14, da 15 pessoas, dentre funcionários públicos e empreiteiros, acusados de enriquecimento ilícito e de desviarem recursos da Saúde pública para financiar campanhas eleitorais.

A ex-governadora e o ex-secretário de saúde e os 14 foram acusados de montar uma associação criminosa para subtrair verbas do programa Saúde é Vida a partir das licitações para a construção de 64 unidades hospitalares de baixa complexidade, de 20 leitos, em vários municípios do estado, que consumiu entre 2009 e 2010, cerca de R\$ 151 milhões.

Somados os crimes de fraude à licitação, dispensa ilegal de licitação, favorecimento em dispensa ilegal de licitação, admissão irregular de licitante, contratos superfaturados, peculato e associação criminosa, listados pelo Ministério Público, Roseana e Ricardo podem pegar até 29 anos de prisão.

Na decisão, Fernando Cruz ressaltou que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar a campanha eleitoral de Roseana Sarney em 2010 e seu partido, o PMDB, que receberam cerca de R\$ 1.950.000,00 em "doações".

Roseana também responderá pelos crimes apontados pelo Ministério Público por ter encabeçado na condição de governadora, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla campanha publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios "dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome", escreveu Fernando Cruz.

Marcelina Sofia Costa Leite foi excluída da denúncia pelo próprio MP, em aditamento, por não haver elementos

indiciários de que tenha recebido recursos públicos do suposto esquema.

Além de Roseana e Ricardo irão responder processo judicial Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Melo, Antonio José de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jeferson Nepomuceno da Silva, José Márcio Soares Leite, José Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osvaldino Martins de Pinho, Ozororio Guterres de Abreu, Rosane Campos daSilva Melo e Sérgio Sena de Carvalho.

Todos terão dez dias para apresentarem suas defesas por escrito.

Confira o teor do recebimento da denúncia

Ação Penal - número do processo: 35162016

Denúncia oferecida pelo Ministério Público em desfavor de Antônio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Belo, Antonio José de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jeferson Nepomuceno da Silva, José Marcio Soares Leite, José Orlando Soares Leite Filho, Marcelina Sofia Costa Leite, Mirella Palácio de Alencar, Osvaldino Martins de Pinho, Ozorio Guterres de Abreu, Ricardo Jorge Murad, Rosane Campos da Silva Melo, Roseana Sarney Murad e Sérgio Sena de Carvalho. Aditamento da denúncia excluindo a denuncianda Marcelina Sofia Costa Leite, aduzindo que não há elementos indiciários de que tenha recebido recebimento de recursos públicos, conduta que se amoldaria no parágrafo único do art. 89 da Lei nº8.666/93, bem como, ratificar a conduta do denunciando José Márcio Costa Leite, já descrita no oferecimento da denúncia.

Recebo a denúncia oferecida em desfavor de Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Belo, Antonio Jose de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jefferson Nepomuceno da Silva, Jose Marcio Soares Leite, Jose Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osório Guterres de Abreu, Osvaldino Martins de Pinho, Ricardo Jorge Murad, Rosane Campos da Silva Melo, Roseana Sarney Murad e Sergio Sena de Carvalho já qualificado(s) nos autos, uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal.

A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP, quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado.

Leia mais em: <http://goo.gl/zpWft8>

Roseana Sarney e Ricardo Murad viram réus por denúncias de fraude

05/05/2016 13:54:38

[O Imparcial](#) - O juiz Fernando Mendes Cruz (7ª Vara Criminal) acatou denúncia contra 16 pessoas acusadas de fraude na Saúde do Maranhão durante a gestão da ex-governadora Roseana Sarney.

Ela é uma das denunciadas. Seu cunhado, Ricardo Murad, ex-secretário de saúde e todo poderoso da então gestão, também. Além deles, a Justiça acatou denúncias contra empreiteiros, ex-secretários e membros da comissão de licitação.

Fraude em licitação, superfaturamento de contratos e desvio de recursos para campanhas eleitorais são algumas das acusações.

Segundo o juiz, "restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP (Código de Processo Penal), quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado."

Ex-servidores acusados

Márcio Leite, ex-secretário adjunto de Saúde

- José Márcio Soares Leite (foto), ex-secretário adjunto da Saúde e homem de confiança de Ricardo Murad à época.
- Antonio Gualberto Barbosa Belo, Secretário Adjunto de Saneamento da Secretaria de Saúde;
- Fernando Neves Costa e Silva, Secretário Adjunto da Administração e Finanças;
- Gardênia Baluz Couto, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde;
- Rosane Campos da Silva Melo, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde;
- Sergio Sena de Carvalho, gestor do fundo estadual de saúde, coordenador de despesas da Secretaria da saúde

Empreiteiros acusados

Antônio Barbosa, sócio da Dimensão Engenharia

Antônio Barbosa, sócio da Dimensão Engenharia - Os proprietários da Dimensão Engenharia (Antônio Barbosa (foto) e Mirella Barbosa)

- Lastro Engenharia (Oswaldino Pinho)
- Geotec Construções (Antonio Oliveira Neto)
- JNS Canaã Construções (Delci e Jefferson Nepomuceno)
- José Orlando Soares, sócio da empresa Soares Leite
- Osório Guterres de Abreu, sócio representante legal da empresa Guterres Construções e Comercio Ltda.

A denúncia contra Roseana

Roseana Sarney

Roseana Sarney "Roseana Sarney Murad, ex-governadora do Estado, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, constante no anexo 1, II, III, do volume 1, autos oriundos da Procuradoria Geral da República(NF 1.00.000.000771/2014-55), registrado no SIMP-MPMA 1228-500/2015, bem como, pelo fato de ter encabeçado, na condição do cargo que ocupava, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla companhia publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome, nos termos do art. 54 c/c 69, I e III, da Constituição Estadual e art. 49, da LC 101/2000, cometendo em tese, condutas descritas no ar. 89, parágrafo único, 90, 96, I, 97, todos da Lei nº9666/1993 e arts. 288, 299 e 312, todos do CPB".

Denúncia contra Ricardo Murad

Ricardo Murad

Ricardo Murad "Ricardo Jorge Murad, ordenador de despesas, como Secretário de Estado de Saúde, era de sua competência, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º, §1º, na gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas(art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90, 96, I, 97, da Lei nº8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB;"

Lista dos denunciados

1. Antonio Barbosa de Alencar
2. Antonio Gualberto Barbosa Belo
3. Antonio Jose de Oliveira Neto
4. Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva
5. Fernando Neves da Costa e Silva
6. Gardenia Baluz Couto

7. Jefferson Nepomuceno da Silva
8. Jose Marcio Soares Leite
9. Jose Orlando Soares Leite Filho
10. Mirella Palácio de Alencar
11. Osório Guterres de Abreu
12. Osvaldino Martins de Pinho
13. Ricardo Jorge Murad
14. Rosane Campos da Silva Melo
15. Roseana Sarney Murad
16. Sergio Sena de Carvalho

Além da inelegibilidade de Roseana e Ricardo, MP pede devolução

05/05/2016 19:00:03

Blog do [Garrone](#) - Além da ação criminal, aceita pela Justiça, o promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa, entrou com uma ação civil pública por improbidade administrativa na 2ª Vara da Fazenda Pública (juiz Carlos Veloso) contra Roseana Sarney, Ricardo Murad, mais 15 pessoas, dentre funcionários públicos e empreiteiros, e 5 empresas denunciadas em um esquema de desvio de recursos da Saúde.

O MP descreve na ação o que classificou de "empreitada improba e criminosa" iniciada em 7 de julho de 2009, dois meses depois do golpe judicial que usurpou o mandato do governador eleito Jackson Lago (observação nossa) com a divulgação da concorrência 001/2009 - CPL/SES/MA, com o propósito de construir, de um só vez, 64 unidades hospitalares de 29 leitos cada, em diversos municípios - notadamente os pequenos - do Maranhão, com estimativa de custo de R\$ 115.832.337,59.

Em um levantamento cronológico, Lindonjonson Gonçalves de Sousa, traça o modus operandi da associação criminosa (reunião de três ou mais pessoas para cometer crimes; acusação criminal pela qual todos os envolvidos respondem na Justiça), e seus artifícios para burlar a lei e contratar as empresas da preferência do secretário de saúde, Ricardo Murad, por designação da então governadora Roseana Sarney.

O Ministério Público aponta uma série de ilegalidades que vão do início da obras, sem o devido projeto básico, como exige o art. 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos à contratos sem licitação e superfaturados.

"O superfaturamento das contratações, no presente caso, é de tamanha evidência que dispensa qualquer análise contábil para a sua verificação. Veja-se que sessenta e quatro unidades hospitalares de vinte leitos produziram 1280 leitos, e por isso cada leito hospitalar custaria aos cofres públicos o valor de R\$ 118.181,62 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Sem contar os custos com equipamentos hospitalares e outras medidas de natureza estrutural que servem ao pleno funcionamento de uma unidade hospitalar. Em uma consulta rápida em portais da internet, é possível obter planilha completa do custo de uma unidade do projeto "Minha Casa Minha Vida", que deve ter todas as condições básicas e necessárias para uma família viver com dignidade, não alcança a metade do valor gasto, em média, com cada um dos leitos hospitalares referentes às licitações relatadas na presente demanda. Assim, conclui-se que as contratações estão em valores muito acima do que deve ser praticado para edificações nessas condições, revelando o superfaturamento das obras, em não havendo nenhum interesse público que justifique um preço tão alterado", diz Lindonjonson na acusação enviada à Justiça.

Decisões mirabolantes

O promotor ainda ressalta que "as decisões administrativas mirabolantes, o favorecimento a empresa doadora de campanha, o valor exorbitante das obras pagas ou contratadas mostram claramente que todos os indicadores sociais de extrema miséria que açoitam cerca de 55% da população e atinge 80% dos municípios maranhenses não foram suficientes para fazer os gestores e seus parceiros sensíveis à importância de uma política de saúde sustentável e adequada ao funcionamento como um sistema, que possibilitaria aos profissionais da saúde fazer o trabalho de atendimento à população, com uma gama variada de procedimentos, tanto preventivo, como curativo."

Além da suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar com o Poder Público, etc., em caso de condenação, Ministério Público pede que Roseana, Ricardo e o resto da turma sejam condenados a devolver R\$ 151 milhões, corrigidos e acrescidos de juros legais de 1% ao mês, desde a data dos pagamentos pelos cofres públicos.

O post [Além da inelegibilidade de Roseana e Ricardo, MP pede devolução](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Roseana Sarney e Ricardo Murad viram réus por denúncias de fraude na Saúde

05/05/2016 07:10:48

[O Imparcial](#) - O juiz Fernando Mendes Cruz (7ª Vara Criminal) acatou denúncia contra 16 pessoas acusadas de fraude na Saúde do Maranhão durante a gestão da ex-governadora Roseana Sarney.

Ela é uma das denunciadas. Seu cunhado, Ricardo Murad, ex-secretário de saúde e todo poderoso da então gestão, também. Além deles, a Justiça acatou denúncias contra empreiteiros, ex-secretários e membros da comissão de licitação.

Fraude em licitação, superfaturamento de contratos e desvio de recursos para campanhas eleitorais são algumas das acusações.

Segundo o juiz, "restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP (Código de Processo Penal), quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado."

Ex-servidores acusados

Márcio Leite, ex-secretário adjunto de Saúde

- José Márcio Soares Leite (foto), ex-secretário adjunto da Saúde e homem de confiança de Ricardo Murad à época.
- Antonio Gualberto Barbosa Belo, Secretário Adjunto de Saneamento da Secretaria de Saúde;
- Fernando Neves Costa e Silva, Secretário Adjunto da Administração e Finanças;
- Gardênia Baluz Couto, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde;
- Rosane Campos da Silva Melo, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde;
- Sergio Sena de Carvalho, gestor do fundo estadual de saúde, coordenador de despesas da Secretaria da saúde

Empreiteiros acusados

Antônio Barbosa, sócio da Dimensão Engenharia

Antônio Barbosa, sócio da Dimensão Engenharia - Os proprietários da Dimensão Engenharia (Antônio Barbosa (foto) e Mirella Barbosa)

- Lastro Engenharia (Oswaldino Pinho)
- Geotec Construções (Antonio Oliveira Neto)
- JNS Canaã Construções (Delci e Jefferson Nepomuceno)

- José Orlando Soares, sócio da empresa Soares Leite
- Osório Guterres de Abreu, sócio representante legal da empresa Guterres Construções e Comercio Ltda.

A denúncia contra Roseana

Roseana Sarney "Roseana Sarney Murad, ex-governadora do Estado, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, constante no anexo 1, II, III, do volume 1, autos oriundos da Procuradoria Geral da República(NF 1.00.000.000771/2014-55), registrado no SIMP-MPMA 1228-500/2015, bem como, pelo fato de ter encabeçado, na condição do cargo que ocupava, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla companhia publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome, nos termos do art. 54 c/c 69, I e III, da Constituição Estadual e art. 49, da LC 101/2000, cometendo em tese, condutas descritas no ar. 89, parágrafo único, 90, 96, I, 97, todos da Lei nº9666/1993 e arts. 288, 299 e 312, todos do CPB".

Denúncia contra Ricardo Murad

Ricardo Murad "Ricardo Jorge Murad, ordenador de despesas, como Secretário de Estado de Saúde, era de sua competência, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º,§1º, na gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas(art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90,96, I, 97, da Lei nº8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB;"

Lista dos denunciados

1. Antonio Barbosa de Alencar
2. Antonio Gualberto Barbosa Belo
3. Antonio Jose de Oliveira Neto
4. Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva
5. Fernando Neves da Costa e Silva
6. Gardenia Baluz Couto
7. Jefferson Nepomuceno da Silva

8. Jose Marcio Soares Leite
9. Jose Orlando Soares Leite Filho
10. Mirella Palácio de Alencar
11. Osório Guterres de Abreu
12. Osvaldino Martins de Pinho
13. Ricardo Jorge Murad
14. Rosane Campos da Silva Melo
15. Roseana Sarney Murad
16. Sergio Sena de Carvalho

O post [Roseana Sarney e Ricardo Murad viram réus por denúncias de fraude na Saúde](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

05/05/2016 08:00:48

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau. (Processo nº 48043/2015)

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no "Dia das Mães"

05/05/2016 07:00:35

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na [Portaria nº 14/2016](#), assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Depois da tempestade, a bonança! Waldir Maranhão na presidência da Câmara

05/05/2016 10:04:31

Portal EBC

STF manda Waldir Maranhão assumir a presidência da Câmara

Com o afastamento de Eduardo Cunha (PMDB-RJ) de seu mandato como deputado federal, a partir desta quinta-feira (5), quem assume o comando da Câmara dos Deputados é o primeiro vice-presidente da Casa, o parlamentar Waldir Maranhão (PP-MA).

O ministro Teori Zavascki, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, determinou hoje (5) a suspensão de Cunha do exercício do mandato, atendendo a pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que apresentou denúncia acusando Cunha de tentar interferir na condução das investigações da Operação Lava Jato. A decisão é liminar.

Waldir Maranhão, considerado aliado de Cunha na composição da Mesa Diretora, foi alvo de holofotes recentemente, após votar contra o prosseguimento do processo de impeachment de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados.

Isso porque Waldir mudou de voto em cima da hora e a atitude contrariou a orientação nacional do PP, seu partido. Devido à atitude, o deputado foi destituído da presidência do diretório estadual do partido no Maranhão.

O parlamentar foi citado por Alberto Youssef como um dos deputados do PP beneficiados por propinas de contratos da Petrobras. Waldir Maranhão é citado, ainda, em inquéritos que apuram crime de lavagem de dinheiro no esquema investigado pela Operação Miqueias da Polícia Federal, que trata de desvio de recursos de fundos de pensão e lavagem de dinheiro.

Pendências

Maranhão também traz no currículo outros questionamentos judiciais e eleitorais. Em 2010, teve rejeitada a prestação de contas referente às eleições para deputado federal por recebimento de recurso de fonte não identificada. Recorreu da decisão, mas perdeu, de acordo com informações do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Ainda no TRE-MA, o deputado responde a uma representação movida pelo Ministério Público Eleitoral por captação ilícita de recursos. O processo corre em sigilo. Já no Tribunal de Justiça do Maranhão, o agora

presidente interino da Câmara responde a ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual.

Márlon Reis vai assumir comando da Rede no Maranhão?

05/05/2016 08:00:26

Ex-juiz que anunciou semana passada seu afastamento da carreira para se dedicar ao Direito Eleitoral vai ser o porta-voz maranhense do partido de Marina Silva

Eliziane Gama e Márlon Reis: ele já é um dos articuladores da campanha

O ex-juiz Márlon Reis não será apenas consultor jurídico da Rede Sustentabilidade, partido da ex-ministra Marina Silva. Ele vai também comandar o diretório estadual da legenda no Maranhão.

Márlon Reis deve tomar posse como porta-voz do partido - título dado aos presidentes dos elos, ou diretórios - ainda no mês de maio, para coordenar as ações já nas eleições municipais.

caberá ao juiz, por exemplo, organizar a legenda em São Luís, onde deverá compor o palanque da deputada federal Eliziane Gama (PPS), que disputará a prefeitura.

A vitória de Eliziane fortalecerá outro projeto de Márlon Reis no Maranhão: ser candidato a senador em 2018.

Mas esta é uma outra história...

Wellington do Curso recebe direção do SINDJUS na Assembleia

Wellington do Curso recebe direção do SINDJUS na Assembleia

Atendendo solicitação feita por representantes, na tarde desta quarta (4), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), o deputado Wellington do Curso (PP) solicitou que seja realizada audiência pública, com o intuito de debater a possível adoção de horário único de trabalho no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Segundo os servidores públicos, essa é uma medida que já está sendo adotada em diversos tribunais do país. "Recebemos os servidores do Tribunal de Justiça e eles nos apresentaram a demanda. Nos falaram, inclusive, que a medida já é realidade no Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, com o suposto objetivo de diminuir os custos operacionais. Não estamos, de forma alguma, querendo impor algo ao Judiciário, até porque compreendemos que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Estamos aqui para intermediar essa discussão que, ao que parece, é de suma relevância tanto social quanto econômica.", ressaltou

Além da inelegibilidade de Roseana e Ricardo, MP pede a devolução de R\$ 151 milhões

05/05/2016 16:34:04

Roseana e Ricardo: decisões mirabolantes, favorecimentos de empresas doadoras de campanha e obras superfaturadas

Além da ação criminal, aceita pela Justiça, o promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa, entrou com uma ação civil pública por improbidade administrativa na 2ª Vara da Fazenda Pública (juiz Carlos Veloso) contra Roseana Sarney, Ricardo Murad, mais 15 pessoas, dentre funcionários públicos e empreiteiros, e 5 empresas denunciadas em um esquema de desvio de recursos da Saúde.

O MP descreve na ação o que classificou de "empreitada improba e criminoso" iniciada em 7 de julho de 2009, dois meses depois do golpe judicial que usurpou o mandato do governador eleito Jackson Lago (observação nossa) com a divulgação da concorrência 001/2009 - CPL/SES/MA, com o propósito de construir, de um só vez, 64 unidades hospitalares de 29 leitos cada, em diversos municípios - notadamente os pequenos - do Maranhão, com estimativa de custo de R\$ 115.832.337,59.

Em um levantamento cronológico, Lindonjonson Gonçalves de Sousa, traça o modus operandi da associação criminoso (reunião de três ou mais pessoas para cometer crimes; acusação criminal pela qual todos os envolvidos respondem na Justiça), e seus artifícios para burlar a lei e contratar as empresas da preferência do secretário de saúde, Ricardo Murad, por designação da então governadora Roseana Sarney.

O Ministério Público aponta uma série de ilegalidades que vão do início das obras, sem o devido projeto básico, como exige o art. 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos à contratos sem licitação e superfaturados.

"O superfaturamento das contratações, no presente caso, é de tamanha evidência que dispensa qualquer análise contábil para a sua verificação. Veja-se que sessenta e quatro unidades hospitalares de vinte leitos produziram 1280 leitos, e por isso cada leito hospitalar custaria aos cofres públicos o valor de R\$ 118.181,62 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); Sem contar os custos com equipamentos hospitalares e outras medidas de natureza estrutural que servem ao pleno funcionamento de uma unidade hospitalar. Em uma consulta rápida em portais da internet, é possível obter planilha completa do custo de uma unidade do projeto "Minha Casa Minha Vida", que deve ter todas as condições básicas e necessárias para uma família viver com dignidade, não alcança a metade do valor gasto, em média, com cada um dos leitos hospitalares referentes às licitações relatadas na presente demanda. Assim, conclui-se que as contratações estão em valores muito acima do que deve ser praticado para edificações nessas condições, revelando o superfaturamento das obras, em não havendo nenhum interesse público que justifique um preço tão alterado", diz Lindonjonson na acusação enviada à Justiça.

Decisões mirabolantes

O promotor ainda ressalta que "as decisões administrativas mirabolantes, o favorecimento a empresa doadora de campanha, o valor exorbitante das obras pagas ou contratadas mostram claramente que todos os indicadores sociais de extrema miséria que açoitam cerca de 55% da população e atinge 80% dos municípios maranhenses não foram suficientes para fazer os gestores e seus parceiros sensíveis à importância de uma política de saúde sustentável e adequada ao funcionamento como um sistema, que possibilitaria aos profissionais da saúde fazer o trabalho de atendimento à população, com uma gama variada de procedimentos, tanto preventivo, como curativo."

Além da suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar com o Poder Público, etc., em caso de condenação, Ministério Público pede que Roseana, Ricardo e o resto da turma sejam condenados a devolver R\$ 151 milhões, corrigidos e acrescidos de juros legais de 1% ao mês, desde a data dos pagamentos pelos cofres públicos.

Discurso do desembargador Marcelo Carvalho mostrou que tensões ameaçam a pax interna no Judiciário

05/05/2016 01:25:46

Marcelo Carvalho revelou tensões na cúpula e na base do Judiciário, administradas habilmente por Cleones Cunha

É verdade que o Poder Judiciário do Maranhão não é um barril de insatisfações prestes a explodir, mas todos os sintomas indicam que a sua base funcional – com mais de três mil servidores dos mais diversos níveis – está muito insatisfeita e indócil, principalmente por conta da defasagem salarial; que seus 285 juízes reclamam das condições de trabalho e dos números impressos nos seus contracheques, e que os seus 27 desembargadores também estão incomodados com a situação geral do Poder Judiciário, a começar pela defasagem salarial. Ontem, por exemplo, a *pax interna* conseguida depois de um grande esforço de negociação e muitas reuniões com as lideranças sindicais foi ameaçada de ser quebrada. Durante sessão administrativa, em que a Corte cuida dos seus problemas, uma manifestação do desembargador Marcelo Carvalho deixou no ar a impressão de que a política de negociar, contornar problemas e evitar tensões e choques, posta em prática pelo desembargador-presidente Cleones Cunha, ainda não alcançou alguns focos de insatisfação. E as intervenções que permearam a manifestação mostraram que em determinados aspectos a Corte não consegue a harmonia plena.

O desembargador Marcelo Carvalho surpreendeu quando, em tom elevado e enfático, que é sua característica, criticou duramente o que classificou de "intromissão indevida" do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em aspectos administrativos dos Judiciários estaduais, como, por exemplo, impor regras para a quantidade de cargos comissionados nos gabinetes de juízes e desembargadores, por exemplo. A grita do magistrado se deu pelo fato de haver, no momento, uma medição de força do Tribunal de Justiça com o CNJ por causa exatamente da quantidade de comissionados. Antes, cada desembargador contava com 18 cargos comissionados em seu gabinete, mas uma decisão do CNJ determinou a redução para apenas 11 comissionados, e com uma exigência a mais: metade desses cargos tem de ser preenchida com servidores de carreira do Poder Judiciário, o que não é seguido.

Visivelmente incomodado e disposto a travar um duelo com quem eventualmente discordasse da sua posição, o desembargador Marcelo Carvalho foi em frente, afirmando que são os cargos comissionados que garantem o funcionamento pleno da máquina judiciária. E em tom cada vez mais elevado, bateu forte na estrutura funcional do Poder e, mais do que isso, criticou duramente os movimentos grevistas e atacou impiedosamente as lideranças sindicais que organizam os movimentos dos servidores. Sempre ressaltando que considera justas as reivindicações dos servidores por melhores salários e condições de trabalho, afirmou, sem rodeios, que "essa gente" - os líderes sindicais - não merece o seu respeito, que os movimentos por eles organizados prejudicam o

funcionamento da Justiça e que, por isso, se recusa a manter qualquer tipo de contato com comando de greve. E deu um aviso ao presidente: "Não me coloque em qualquer comissão para negociar com o presidente do sindicato, porque eu vou recusar".

O magistrado também foi enfático ao afirmar, quase gritando: "Durante as greves, quem segura a Justiça são os cargos comissionados. São os cargos comissionados que fazem a Justiça funcionar!"

Sem se colocar como porta-voz dos seus colegas de Corte - que, à exceção do ex-presidente e decano Baima Araújo, o contestou também enfaticamente -, Marcelo Carvalho cobrou do presidente Cleones Cunha o pagamento de aumento salarial para desembargadores. O presidente explicou que o Poder Judiciário não tem dinheiro para bancar aumentos salariais. O presidente informou também já negociou com o governador Flávio Dino (PCdoB) e dele obteve a garantia que a folha de pagamento do Poder está assegurada até dezembro. Outros benefícios terão de ser negociados caso a caso. E informou que ontem mesmo se reuniria novamente com o chefe do Poder Executivo, com quem negociaria a contratação imediata de pelo menos mais 16 juizes de direito, por ser esta uma necessidade urgente e inadiável do Poder Judiciário.

Ficou claro que a maioria dos desembargadores não concorda com as posições duras e enfáticas do colega - que também não demonstrou qualquer preocupação em relação a isso -, mas ficou claro também que o desembargador-presidente Cleones Cunha tem sido muito hábil ao conduzir focos de tensão em todas as instâncias do Poder que é essencial à sociedade maranhense e custa cerca de R\$ 50 milhões por mês.

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Bacabal e o tira da corrida eleitoral

O Tribunal de Justiça do Maranhão negou ontem recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa e o manteve preso e ilegível três anos. Lisboa foi condenado por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo. O ex-prefeito de Bacabal foi alcançado em ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo. À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde. O desembargador-relator Marcelino Everton concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de "contrato". Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década. O desembargador-revisor Paulo Velten e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau. Em tempo: com a condenação mantida, o ex-prefeito Raimundo Lisboa está fora da corrida para a Prefeitura de Bacabal, aumentando o favoritismo do deputado Roberto Costa (PMDB).

São Luís, 4 de Maio de 2016.

Justiça aceita denúncia contra Roseana por associação criminosa para desviar recursos da Saúde

05/05/2016 01:08:09

[Raimundo Garrone](#)

O juiz da 7ª Vara Criminal Fernando Luiz Mendes Cruz aceitou a denúncia promovida pelo Ministério Público contra Roseana Sarney, Ricardo Murad, e outras 14, da 15 pessoas, dentre funcionários públicos e empreiteiros, acusados de enriquecimento ilícito e de desviarem recursos da Saúde pública para financiar campanhas eleitorais.

A ex-governadora e o ex-secretário de saúde e os 14 foram acusados de montar uma associação criminosa para subtrair verbas do programa Saúde é Vida a partir das licitações para a construção de 64 unidades hospitalares de baixa complexidade, de 20 leitos, em vários municípios do estado, que consumiu entre 2009 e 2010, cerca de R\$ 151 milhões.

Somados os crimes de fraude à licitação, dispensa ilegal de licitação, favorecimento em dispensa ilegal de licitação, admissão irregular de licitante, contratos superfaturados, peculato e associação criminosa, listados pelo Ministério Público, Roseana e Ricardo podem pegar até 29 anos de prisão.

Na decisão, Fernando Cruz ressaltou que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar a campanha eleitoral de Roseana Sarney em 2010 e seu partido, o PMDB, que receberam cerca de R\$ 1.950.000,00 em "doações".

Roseana também responderá pelos crimes apontados pelo Ministério Público por ter encabeçado na condição de governadora, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla campanha publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios "dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome", escreveu Fernando Cruz.

Marcelina Sofia Costa Leite foi excluída da denúncia pelo próprio MP, em aditamento, por não haver elementos indiciários de que tenha recebido recursos públicos do suposto esquema.

Além de Roseana e Ricardo irão responder processo judicial Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Melo, Antonio José de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jeferson Nepomuceno da Silva, José Márcio Soares Leite, José Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osvaldino Martins de Pinho, Ozororio Guterres de Abreu, Rosane Campos daSilva Melo e Sérgio Sena de Carvalho.

Justiça determina que o Estado forneça leite especial à criança no MA

Decisão é destinada a uma criança do município de Igarapé Grande.

Secretaria de Estado da Saúde terá cinco dias para fornecer alimento.

A Justiça do Maranhão determinou que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou da Farmácia Especial de Medicamentos Excepcionais do Maranhão (Feme), garanta no prazo máximo de cinco dias o fornecimento da fórmula PKU nº 2 a uma criança do município de Igarapé Grande, a 365 km de São Luís.

Segundo a decisão que foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) solicitada pela promotora de justiça Raquel Madeira, a menina sofre de Fenilcetonúria, uma doença genética que faz com que os alimentos que tenham uma substância chamada “fenilalanina” intoxique o cérebro, causando danos como o retardo mental irreversível. Em virtude de suas limitações, a criança precisa utilizar diariamente o leite especial Pkumed B Plus que é um alimento para dietas de pessoas com restrição de fenilalanina.

Conforme a promotora de justiça, o fornecimento deve se dar de forma ininterrupta ou enquanto durar o diagnóstico médico atestando a necessidade do consumo do produto.

No entanto, o fornecimento do leite especial foi interrompido em outubro do ano passado, sendo retomado no último mês de abril, quando foram entregues duas latas. Mas, para a alimentação completa de uma criança são necessárias, pelo menos, quatro latas ao mês.

Ainda de acordo com representante do órgão ministerial, antes de ajuizar a ACP, o MP chegou a entrar em contato com a SES, contudo o órgão informou que não existia previsão para a regularização do fornecimento do produto.

Caso o Estado não cumpra com a decisão, ficou estabelecido o pagamento de multa diária no valor de 500 reais.

Justiça mantém suspensos os direitos políticos de ex-prefeito do MA

Raimundo Lisboa é ex-prefeito do município de Bacabal.

Decisão foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo MP.

A Justiça do Maranhão decidiu manter suspensos os direitos políticos de Raimundo Lisboa, ex-prefeito do município de Bacabal, a 240 km de São Luís por atos de improbidade administrativa.

A decisão foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) que foi fundamentada na contratação irregular de pessoas referentes ao quadro de servidores do Executivo.

O ex-gestor ainda alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

No entanto, a alegação de Raimundo Lisboa foi contrariada pelo desembargador Marcelino Everton, relator do processo, que pontuou que não existe excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

Raimundo Lisboa continuará com os seus direitos políticos suspensos pelo o período de três anos, também está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagará multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

Saída temporária de Dia das Mães libera 361 presos em São Luís

Saída temporária passa a valer nesta quinta-feira (5).

Beneficiados com a saída temporária deverão retornar no dia 11 de maio.

Presos poderão sair a partir desta quinta-feira (5) (Foto: Carlos Ivan / Agência O Globo)

Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís serão liberados para visita de Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

No feriado da páscoa 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Durante a liberação os condenados não poderão se ausentar do estado, informou a Justiça. Eles deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podem ingerir bebida alcoólica, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Os presos que não retornarem até o dia 11 de maio serão considerados foragidos da Justiça.

Estado do Maranhão deve fornecer leite especial a criança

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

05/05/2016 às 16h00

Criança sofre de Fenilcetonúria e necessita do uso contínuo do leite Pkumed B Plus.

Estado do Maranhão deve fornecer leite especial a criança

Arte: Imirante.com

IGARAPÉ GRANDE - A Justiça do Maranhão determinou, em caráter liminar, que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde ou da Farmácia Especial de Medicamentos Excepcionais do Maranhão (Feme), garanta, no prazo de cinco dias, o fornecimento da fórmula PKU nº 2 a uma criança do município de Igarapé-Grande. A criança sofre de Fenilcetonúria e necessita do uso contínuo do leite especial Pkumed B Plus. A decisão foi tomada após o Ministério Público do Maranhão (MP-MA) mover Ação Civil Pública.

O fornecimento deve se dar de forma ininterrupta ou enquanto durar o diagnóstico médico atestando a necessidade do consumo do produto. Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500.

Formulou a Ação Civil Pública, a promotora de justiça Raquel Madeira Reis, que está respondendo pela Comarca de Igarapé-Grande. Proferiu a decisão o juiz Thiago Henrique Oliveira de Ávila.

Consta nos autos, que o fornecimento do leite especial foi interrompido em outubro de 2015, sendo retomado no último mês de abril, quando foram entregues duas latas. No entanto, para a alimentação completa de uma criança são necessárias, pelo menos, quatro latas ao mês.

Para solucionar o problema, antes de ajuizar a ACP, o MP-MA chegou a entrar em contato com a Secretaria de Estado da Saúde, mas o órgão informou que não existia previsão para a regularização do fornecimento do produto.

Aprovada proposta de lei para criar mais dois cartórios de imóveis em São Luís

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

05/05/2016 às 10h28

Atualmente, a capital possui mais de um milhão de habitantes.

SÃO LUÍS - Foi aprovado na Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nessa quarta-feira (4), o Projeto de Lei Complementar que propõe a criação de duas novas serventias extrajudiciais de registro imobiliário do município de São Luís, aumentando para quatro as zonas de registro de imóveis.

O projeto detalha a competência de acordo com área de abrangência de cada uma das quatro zonas de registro de imóveis. A proposta considerou que as duas serventias extrajudiciais existentes - 1ª e 2ª - seriam insuficientes para suprir a demanda, em razão do aumento populacional ocorrido no município de São Luís. A competência das duas zonas existentes levam em consideração dados de 1967, quando São Luís contava com 160 mil habitantes. Atualmente, a capital possui mais de um milhão de habitantes, de acordo com dados atualizados de 2015, o que apontou a necessidade de readequar e ampliar o atendimento relativo aos serviços extrajudiciais de registro de imóveis, em razão da expansão e concentração habitacional e dados socioeconômicos.

Desmembramento

O projeto de lei proposto pelo desembargador João Santana só foi possível diante da vacância do 1º Ofício de Registros de Imóveis. "Só podemos alterar ou dividir uma serventia extrajudicial quando ela está vaga. Diante disto, o cenário se mostrou favorável em prol da melhoria destes serviços", explicou o desembargador Cleones Cunha, presidente do TJ-MA, durante a sessão plenária. Na prática, o procedimento se deu em dividir o 1º Ofício em três, ou seja, desmembrando dele mais duas serventias extrajudiciais de registro de imóveis: a 3ª e 4ª. O 2º Ofício não pode ser dividido, pois tem titular.

Todos os detalhes podem ser conferidos na íntegra no Projeto de Lei disponível em "Arquivos anexos".

Desacumulação

Outro projeto de Lei Complementar aprovado pelo Pleno do TJ-MA, de autoria da desembargadora Maria das Graças Duarte, propõe a desacumulação dos serviços extrajudiciais de notas que estão aglutinados às serventias do 1º Ofício dos municípios relacionados no Art. 191, da Lei Complementar N° 14/91, com a consequente outorga da delegação exclusiva e definitiva às serventias do 2º Ofício.

Conforme o projeto, o 1º Ofício Extrajudicial terá as funções de Registro de Imóveis e Tabelionato de Protestos; enquanto o 2º Ofício Extrajudicial terá as funções de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, tabelionato e Registro dos Contratos Marítimos e tabelionato de notas.

Saída temporária: “Preso é gente. Cometeu um crime, mas foi julgado”, defende juíza

LILIANE CUTRIM/IMIRANTE.COM*

A magistrada afirma, ainda, que quem critica o benefício não tem parente preso.

SÃO LUÍS - Todos os anos, centenas de detentos são beneficiados com a Saída Temporária, nas principais datas festivas do país. No entanto, muitos desses presos, acabam não retornando ao sistema penitenciário, sendo que alguns são recapturados, posteriormente, cometendo algum delito.

Textos, fotos, artes e vídeos do Imirante.com estão protegidos pela legislação brasileira sobre direito autoral. Não reproduza o conteúdo do site em qualquer meio de comunicação sem autorização do Imirante.com. O objetivo é proteger o investimento que o Imirante faz na qualidade de seu jornalismo. Para compartilhar esse conteúdo, por favor enviar um e-mail para: imirante@mirante.com.br

Justiça mantém direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal suspensos

Postado em: 05/05/2016 por: Jota Luiz — Deixe um Comentário!

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo. A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo. À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde. O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de “contrato”. Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década. O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau. como trabalhar em casa

ÉGUAS! Saída temporária do Dia das Mães vai liberar mais de 360 presos

Postado em: 05/05/2016

A partir de hoje (05), os 361 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária começarão a ser liberados para passar o Dia das Mães em casa.

A medida foi determinada, por meio de portaria, pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. Eles terão que retornar às unidades prisionais até às 18h da próxima quarta-feira(11)

O benefício da saída temporária, a “saídnha”, é concedido a presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto.

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Esse já é o segundo benefício de saída temporária no ano aos detentos do sistema prisional. O primeiro foi o induto de Páscoa. Até o final do ano ainda serão beneficiados pelo induto do Dia dos Pais, Dia das Crianças e do Natal.

Do Luis Pablo

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

Publicado em: 05/05/2016 Autor: Garreto

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o “Dia das Mães”. Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcóolica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”. A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

361 presos serão liberados para saída temporária no Dia das Mães

4 de maio de 2016

A partir desta quinta-feira (5), 361 detentos que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís, serão liberados para visita de Dia das Mães. Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

No feriado da Páscoa, 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6, se reincidente.

De acordo com a Justiça, os apenados não poderão se ausentar do Estado e deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podendo ingerir bebidas alcólicas, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Juiz suspende cobrança de cartão de crédito

Criado: 05 Maio 2016

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, determinou que os Bancos BMG S.A, Bonsucesso, Industrial e Panamericano, suspendam a cobrança de débitos oriundos de empréstimo consignado contratado por meio de cartão de crédito com margem consignável.

O Magistrado, considerou que a contratação de empréstimo consignado por meio da utilização de cartão de crédito com margem consignável é ilegal.

Mais informações clique

aqui. <http://sindadvogadosdoma.com.br/noticias/64-juiz-suspende-cobranca-de-cartao-de-credito>

Justiça mantém direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal suspensos

Ex-prefeito Raimundo Lisboa foi preso duas vezes nas etapas I e II da operação El Berite, que investiga crimes de agiotagem no MA

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade, na Justiça de 1º Grau, foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de servidor municipal por mais de 12 anos de “contrato”. Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década.

O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º Grau.

361 presos foram beneficiados com saída temporária do “Dia das Mães”

361 presos passarão Dia das Mães em casa.

A partir de amanhã(05), os 361 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária começarão a ser liberados para passar o Dia das Mães em casa.

A medida foi determinada, por meio de portaria, pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. Eles terão que retornar às unidades prisionais até às 18h da próxima quarta-feira(11)
O benefício da saída temporária, a “saidinha”, é concedido a presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto.

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Esse já é o segundo benefício de saída temporária no ano aos detentos do sistema prisional. O primeiro foi o induto de Páscoa. Até o final do ano ainda serão beneficiados pelo induto do Dia dos Pais, Dia das Crianças e do Natal.

361 presos foram beneficiados com saída temporária do "Dia das Mães"

04/05/2016 00:00:00

361 presos passarão Dia das Mães em casa.

A partir de amanhã(05), os 361 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiados com a saída temporária começarão a ser liberados para passar o Dia das Mães em casa.

A medida foi determinada, por meio de portaria, pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. Eles terão que retornar às unidades prisionais até às 18h da próxima quarta-feira(11) O benefício da saída temporária, a "saidinha", é concedido a presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto.

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Esse já é o segundo benefício de saída temporária no ano aos detentos do sistema prisional. O primeiro foi o induto de Páscoa. Até o final do ano ainda serão beneficiados pelo induto do Dia dos Pais, Dia das Crianças e do Natal.

Conselheiro defende democratização na gestão estratégica do Judiciário

5/05/2016 | 10:39

O conselheiro Gustavo Tadeu Alkmim, membro da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), defendeu, na tarde desta terça-feira (3/5), a democratização da gestão do Judiciário e uma maior participação dos magistrados, especialmente os de primeiro grau, em definições estratégicas dos tribunais, como a criação de metas, a elaboração das propostas orçamentárias e a definição de políticas de gestão de pessoal. Ao falar sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário na 1ª Reunião Preparatória do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o conselheiro fez uma retrospectiva sobre a política de definição de metas implementada nos últimos 10 anos pelo CNJ.

Segundo o conselheiro, apesar das eventuais críticas, não há como negar que apenas a partir da política de metas é que foi possível ter uma radiografia do funcionamento do Judiciário. “De alguma maneira, a partir do momento em que se passou a ter uma estratégia, um planejamento e a busca de metas, o Poder Judiciário passou a conhecer a si mesmo”, afirmou o conselheiro. “A verdade é que havia um grande desconhecimento do que acontecia no Poder Judiciário”, lembra.

Para o conselheiro, a política de metas nestes 10 anos não se esgotou e se mostra necessária, mas é preciso democratizar o seu processo de definição, a partir de um envolvimento maior dos magistrados a quem as metas são direcionadas. “Precisamos dar um passo além dessa política de metas, a começar pela democratização interna do Poder Judiciário”, disse o conselheiro, defendendo o diálogo efetivo com os juízes envolvidos, a participação da magistratura na construção da política de metas e a mudança no modelo de definição dessas metas, passando de uma estrutura verticalizada, em que tribunais e magistrados recebem a demanda de cima para baixo, para uma estrutura horizontalizada.

Maior inserção - O conselheiro lembrou que pesquisas realizadas pelo CNJ demonstram haver um alto grau de insatisfação entre os juízes de primeiro grau com a sua estrutura de trabalho. Para o conselheiro, apenas uma maior inserção dos magistrados nas decisões estratégicas dos tribunais, como a definição das metas a serem perseguidas, do orçamento do tribunal e da política de gestão de pessoal, poderá reverter o problema. “Esse mesmo juiz, que é tão cobrado por seus resultados e tão fiscalizado, precisa fazer parte da gestão direta ou indireta do seu tribunal”, afirmou.

Ele defendeu que os tribunais criem mecanismos de audição dos juízes, para tornar possível a participação efetiva dos magistrados nas decisões estratégicas dos tribunais.

Fonte: Agência CNJ de Notícias

Justiça nega benefício de saída a 15 presos no Dia das Mães

346 presos do Complexo de Pedrinhas saíram com o benefício do Dia das Mães

SÃO LUÍS - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informou, por meio de nota, que dos 361 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, concedida pela Justiça, na manhã desta quinta-feira (05), apenas 346 saíram efetivamente, já que 15 foram impedidos por haver novas ordens judiciais. O retorno dos internos ao sistema prisional deverá ocorrer até às 18h de quarta-feira (11), prazo este determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 014/2016, que prevê pena de regressão de regime, para os internos que descumpri-la. Segundo o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça.

A Vara de Execuções Penais já informou a Sejap, a Superintendência da Polícia Federal, Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e a direção dos estabelecimentos penais da Comarca da Ilha de São Luís sobre esta saída temporária para o dia das mães.

Essa portaria determina também que os apenados beneficiados devam seguir algumas normas quando estivessem do lado de fora do presídio como: não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento deles às respectivas residências devam acontecer até as 20h. FONTE: iMIRANTE.COM

JUSTIÇA ACATA DENÚNCIA CONTRA ROSEANA E SEU CUNHADO POR DESVIO DE VERBA

O juiz da 7ª Vara Criminal, Fernando Luís Mendes Cruz acatou a denúncia do MP-MA contra a ex-governadora Roseana Sarney, o seu cunhado e ex-secretário de Saúde, Ricardo Murad, ambos do PMDB, por desvio de recursos da saúde pública para enriquecimento ilícito e financiamento de campanhas nas eleições de 2010, através do programa Saúde é Vida; a denúncia, que atinge outras 15 pessoas, acusa os envolvidos de desviarem recursos do programa destinado a construção de 64 hospitais de 20 leitos, em vários municípios do estado, e por onde passaram R\$ 151 milhões entre 2009 e 2010

5 DE MAIO DE 2016 ÀS 15:48

Blog do Jorge Vieira - O juiz da 7ª Vara Criminal, Fernando Luís Mendes Cruz acatou a denúncia do Ministério Público do Maranhão contra Roseana Sarney e Ricardo Murad, e outras 15 pessoas, dentre funcionários públicos e empreiteiros, acusadas de desviar recursos da saúde pública do Maranhão para enriquecimento ilícito e financiamento de campanhas nas eleições de 2010, através do programa Saúde é Vida.

A denúncia formulada pelo promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa acusa os envolvidos de desviarem recursos do programa destinado a construção de 64 hospitais de 20 leitos, em vários municípios do estado, e por onde passaram R\$ 151 milhões entre 2009 e 2010. Muitos desses hospitais não passavam, na verdade, de esqueletos de construção ou foram concluídos e estavam sem funcionar.

“Recebo a denúncia oferecida em desfavor de Antonio Barbosa de Alencar, Antonio Gualberto Barbosa Belo, Antonio Jose de Oliveira Neto, Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva, Fernando Neves da Costa e Silva, Gardenia Baluz Couto, Jefferson Nepomuceno da Silva, Jose Marcio Soares Leite, Jose Orlando Soares Leite Filho, Mirella Palácio de Alencar, Osório Guterres de Abreu, Osvaldino Martins de Pinho, Ricardo Jorge Murad, Rosane Campos da Silva Melo, Roseana Sarney Murad e Sergio Sena de Carvalho já qualificado(s) nos autos, uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal. A denúncia preenche ainda o art. 41 do CPP, quais sejam: a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado”, diz o juiz.

O magistrado manda intimar todos os acusados para certificá-los sobre a demanda criminal, mas adianta que, caso sejam infrutíferas as tentativas de intimá-los pessoalmente, serão convocados através de edital para que se defendam das acusações terem montado a organização criminosa que dilapidou os recursos da secretaria de Saúde do Maranhão, através do programa Saúde é Vida.

Em um dos trechos da denúncia diz que “Roseana Sarney Murad, ex-governadora do Estado, aduz a denúncia, em síntese, que as transações de recursos para as empresas contratadas sem licitação, se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$1.950.000,00, sendo a mesma responsável, nos termos do art. 21 da lei 9504/1997, pelos recursos recebidos na campanha eleitoral, bem como, pelo fato de ter encabeçado, na condição do cargo que ocupava, os atos de divulgação das obras, inaugurações e ampla companhia publicitária pré-eleitoral, pondo os negócios dos hospitais em grande quantidade, como atos administrativos em seu nome, cometendo em tese, condutas descritas no ar. 89, parágrafo único, 90, 96, I, 97, todos da Lei nº9666/1993 e arts. 288, 299 e 312, todos do CPB”.

Ricardo Jorge Murad, ordenador de despesas, como Secretário de Estado de Saúde, era de sua competência, nos termos do art. 68, I, da Constituição Estadual; solidariamente responsável, nos termos do art. 1º, §1º, na

gestão fiscal e executor da política estadual do governo da então chefe do poder executivo, por pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas(art. 58-LC 101/2000), havendo indícios, em tese, da prática dos delitos descritos no arts. 89, 90,96, I, 97, da Lei nº8666/1993, c/c arts. 288, 299 e 312 do CPB; Rosane Campos da Silva Melo, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde, subscreveu editais da concorrência, autorizando e dando andamento a dispensa de licitação, praticando, em tese, o delito, em tese, descritos nos arts. 90, 96, 97,c/c art. 288, do CPB”

Ação Penal - número do processo: 35162016

Denunciados

1. Antonio Barbosa de Alencar
2. Antonio Gualberto Barbosa Belo
3. Antonio Jose de Oliveira Neto
4. Delci Aparecida Toledo M. Nepomuceno da Silva
5. Fernando Neves da Costa e Silva
6. Gardenia Baluz Couto
7. Jefferson Nepomuceno da Silva
8. Jose Marcio Soares Leite
9. Jose Orlando Soares Leite Filho
10. Mirella Palácio de Alencar
11. Osório Guterres de Abreu
12. Osvaldino Martins de Pinho
13. Ricardo Jorge Murad
14. Rosane Campos da Silva Melo
15. Roseana Sarney Murad
16. Sergio Sena de Carvalho

Sistema unificado de execução penal chega a três tribunais a partir de maio

05/05/2016 - 09h12

Concebido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para organizar e integrar dados sobre o cumprimento de penas em todo o país, o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) começará o processo de expansão ainda neste mês de maio – a ideia é levar o sistema a três unidades da Federação por vez. A partir de segunda-feira (9/5), integrantes dos tribunais de Minas Gerais, do Espírito Santo e do Piauí farão visitas técnicas ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) para conhecerem mais detalhes sobre o sistema e observarem seu funcionamento na prática. Em seguida, cada estado receberá treinamento de uma semana em seus respectivos tribunais, a partir do dia 30 de maio.

O SEEU é resultado do trabalho conjunto entre o CNJ e o TJPR, que desenvolveu a ferramenta base do sistema desde 2011. Aprovada pelo plenário do CNJ, a resolução que instituiu o SEEU estabeleceu que esse será o sistema padrão de execução penal em todo o país, e deu três meses para tribunais estaduais e federais iniciarem a adesão à tecnologia. De forma alternativa, as cortes podem adaptar seus respectivos sistemas eletrônicos de execução penal para troca de informações com o SEEU segundo o Modelo Nacional de Interoperabilidade.

“O sistema já está pronto e não terá custo para os tribunais, e agora juízes e servidores serão treinados para operá-lo e alimentá-lo com informações, em três tribunais de cada vez”, explicou o coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, juiz auxiliar da presidência Bráulio Gusmão. Responsável por supervisionar os avanços tecnológicos para a nacionalização do sistema, o magistrado destaca que o SEEU exige pouca manutenção e resulta em economia de recursos públicos. “O tribunal não precisa de estrutura, de pessoas, nem de material, só o mínimo, e o sistema ainda facilita a obtenção, a remessa e a transferência de dados”, afirmou.

Início - O plano de expansão do SEEU obedecerá prioridades detectadas em levantamento do CNJ sobre a gestão da execução penal no país, que identificou nove cortes sem informatização na área. “Vamos atender imediatamente os tribunais que não têm sistema algum. Os que já tem os próprios sistemas terão que criar meios para promoverem interoperabilidade com o SEEU, já que todas as informações referentes à execução penal no país ficarão sob o controle e a gerência do DMF a partir de agora”, explicou o coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, juiz auxiliar da presidência do CNJ Luís Lanfredi.

De acordo com o magistrado, o SEEU faz parte do ciclo de iniciativas do ministro Ricardo Lewandowski para qualificar a execução penal, que também conta com programas como as audiências de custódia e o Cidadania nos Presídios. O coordenador do DMF destaca que além de garantir a concretização dos direitos previstos e contemplados na legislação nacional, o SEEU permitirá o desenvolvimento de novas políticas públicas a partir da análise ampla e sobretudo nacional de dados.

CNJ poderá fixar regras para registro civil de uniões poliafetivas

4 de maio de 2016, 19h19

O reconhecimento das uniões poliafetivas pelos cartórios brasileiros poderá ter regras específicas. A Corregedoria Nacional de Justiça, que é vinculada ao Conselho Nacional de Justiça, estuda a regulamentação da matéria. A questão é objeto de um pedido de providência instaurado após a Associação de Direito de Família e Sucessões representar o órgão.

Na representação, a entidade se posiciona contra o registro civil das uniões entre mais de duas pessoas, afirmando que são inconstitucionais. Por isso, pediu a Corregedoria que concedesse liminar para proibir os cartórios de lavrarem escrituras públicas que reconhecem esses relacionamentos. No mérito, requereu a regulamentação da matéria.

A representação foi apresentada com base em notícias divulgadas na imprensa sobre o reconhecimento de uniões poliafetivas. O caso mais recente foi entre um homem e duas mulheres, que formalizaram a união em janeiro deste ano, no 15º Cartórios de Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

A corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrichi, negou a liminar requerida pela associação, mas sugeriu aos cartórios que aguardem a conclusão desse estudo para lavrar novas escrituras declaratórias de uniões poliafetivas.

“Essa é apenas uma sugestão aos tabelionatos, como medida de prudência, até que se discuta com profundidade esse tema tão complexo que extrapola os interesses das pessoas envolvidas na relação afetiva”, afirmou.

Ressaltando se tratar de uma sugestão aos cartórios, e não de uma proibição, a ministra explicou a importância de um estudo sobre a matéria. De acordo com ela, as uniões poliafetivas adentram em áreas do Direito como o Sucessório, Previdenciário e de Família — inclusive de terceiros.

Nancy pretende promover audiências públicas para ouvir a sociedade e entidades ligadas ao tema, a fim de subsidiar uma possível norma do CNJ sobre esses registros.

A corregedora também solicitou a manifestação das corregedorias-gerais dos tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e de São Paulo sobre os reconhecimentos apontados pelo autor da representação. Ela também requereu as corregedorias dos tribunais estaduais do país que informem suas serventias sobre a existência do presente processo e a sugestão da Corregedoria Nacional de Justiça.

O presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, Ubiratan Guimarães, criticou o procedimento. “O Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, entidade representativa dos notários brasileiros, entende que cabe a cada notário, profissional do direito e detentor de independência jurídica, dar forma às declarações das partes segundo seu discernimento. Nos casos concretos em que haja discussão acerca dos efeitos da

declaração, a solução deve se dar no âmbito jurisdicional e não administrativo”, ponderou. Com informações da Assessoria de Imprensa do CNJ.

Definidos preparativos para as inscrições do casamento comunitário

5 maio, 2016

Uma reunião realizada na Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA) definiu os preparativos para as inscrições do próximo casamento comunitário gratuito, no dia 21 de maio, no campus universitário do Bacanga.

Participaram da reunião o coordenador das serventias da Corregedoria, Rafael Duarte Ribeiro e representantes dos cartórios de Registro Civil de São Luís: Núbia Silva (5ª Zona)? Enoch Ribeiro (4ª Zona)? Margarida Pinheiro (3ª Zona) e Rosseline Rodrigues (2ª Zona).

Segundo o coordenador, foram acertados os detalhes sobre os procedimentos relativos às inscrições dos noivos em um posto da CGJMA no Pavilhão da Cidadania durante a Ação Global e a continuidade das ações relativas ao Projeto "Casamentos Comunitários" após o evento.

A cerimônia deve acontecer no termo judiciário de São Luís, em data e local a serem definidos e comunicados aos interessados pela Corregedoria. Somente casais residentes na capital podem participar. A inscrição é gratuita, assim como todos os atos do casamento comunitário.

Para participar, os noivos devem apresentar originais e cópias dos documentos de identificação e comprovante de residência, conforme o estado civil:

NOIVOS SOLTEIROS

- Certidão de Nascimento
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de residência

NOIVOS DIVORCIADOS

- Certidão de Casamento averbada com divórcio
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de residência

NOIVOS MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18

- Certidão de Nascimento
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de residência
- Consentimento dos pais, ou de um deles na falta do outro
- Carteira de Identidade dos pais

NOIVOS VIÚVOS

- Certidão de Casamento averbada com o óbito
- Carteira de Identidade (RG)

05/05/2016 Definidos preparativos para as inscrições do casamento comunitário | Difusora

<http://www.idifusora.com.br/2016/05/05/definidospreparativosparaasinscricoesdocasamentocomunitario/> 3/3

- Comprovante de residência

obs: o regime será somente o de comunhão parcial de bens

Mais informações sobre o projeto "Casamentos Comunitários" podem ser obtidas pelo Telejudiciário - 08007071581. A ligação é gratuita.

Aprovada a criação de mais dois cartórios de imóveis em São Luís

5 maio, 2016

Foi aprovado na Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (04), o Projeto de Lei Complementar que propõe a criação de duas novas serventias extrajudiciais de registro imobiliário no município de São Luís, aumentando para quatro as zonas de registro de imóveis. A proposta é fruto de um estudo de autoria do desembargador João Santana Sousa.

O projeto detalha a competência de acordo com área de abrangência de cada uma das quatro zonas de registro de imóveis. A proposta considerou que as duas serventias extrajudiciais existentes - 1ª e 2ª - seriam insuficientes para suprir a demanda, em razão do aumento populacional ocorrido no município de São Luís. A competência das duas zonas existentes levam em consideração dados de 1967, quando São Luís contava com 160 mil habitantes. Atualmente, a capital possui mais de um milhão de habitantes, de acordo com dados atualizados de 2015, o que apontou a necessidade de readequar e ampliar o atendimento relativo aos serviços extrajudiciais de registro de imóveis, em razão da expansão e concentração habitacional e dados socioeconômicos.

DESMEMBRAMENTO - O projeto de lei proposto pelo desembargador João Santana só foi possível diante da vacância do 1º Ofício de Registros de Imóveis. "Só podemos alterar ou dividir uma serventia extrajudicial quando ela está vaga. Diante disto, o cenário se mostrou favorável em prol da melhoria destes serviços", explicou o desembargador Cleones Cunha, presidente do TJMA, durante a sessão plenária.

Na prática, o procedimento se deu em dividir o 1º Ofício em três, ou seja, desmembrando dele mais duas serventias extrajudiciais de registro de imóveis: a 3ª e 4ª. O 2º Ofício não pode ser dividido, pois possui titular. Todos os detalhes podem ser conferidos na íntegra no Projeto de Lei.

DESACUMULAÇÃO - Outro projeto de Lei Complementar aprovado pelo Pleno do TJMA, de autoria da desembargadora Maria das Graças Duarte, propõe a desacumulação dos serviços extrajudiciais de notas que estão aglutinados às serventias do 1º Ofício dos municípios relacionados no art. 191 da Lei Complementar Nº 14/91, com a consequente outorga da delegação exclusiva e definitiva às serventias do 2º Ofício.

Conforme o projeto, o 1º Ofício Extrajudicial terá as funções de Registro de Imóveis e Tabelionato de Protestos? enquanto o 2º Ofício Extrajudicial terá as funções de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, tabelionato e Registro dos Contratos Marítimos e tabelionato de notas.

Juízes do MA participam de reunião em Brasília para discutir estratégias do judiciário

Dois juízes maranhenses participaram da 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário. A reunião foi realizada entre os dias 03 e 04 de maio, o objetivo foi discutir estratégias para o poder judiciário de 2017.

O Encontro está previsto para ocorrer em novembro deste ano, as reuniões são realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e contou com a presença de presidentes de tribunais, representantes de associações de magistrados e servidores. Os juízes Gladston Cutrim e Marcelo Moreira - que também é vice-presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) - participaram também de debates em grupos de trabalho que trataram da Política Nacional de Atenção Prioritária da Justiça de 1º Grau.

De acordo com o juiz Marcelo Moreira, a orientação do CNJ é para que os tribunais atuem no sentido de viabilizar a efetiva participação dos Comitês Regionais na Política Nacional, contemplando as necessidades da jurisdição de 1º Grau, em suas propostas orçamentárias

TJMA aprova proposta de lei criando mais dois cartórios de imóveis em São Luís

05/05/2016 11:05:56

Foi aprovado na Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, nesta quarta-feira (04), o Projeto de Lei Complementar que propõe a criação de duas novas serventias extrajudiciais de registro imobiliário no município de São Luís, aumentando para quatro as zonas de registro de imóveis. A proposta é fruto de um estudo de autoria do desembargador João Santana Sousa.

O projeto detalha a competência de acordo com área de abrangência de cada uma das quatro zonas de registro de imóveis (Foto: Ribamar Pinheiro)

O projeto detalha a competência de acordo com área de abrangência de cada uma das quatro zonas de registro de imóveis. A proposta considerou que as duas serventias extrajudiciais existentes - 1ª e 2ª - seriam insuficientes para suprir a demanda, em razão do aumento populacional ocorrido no município de São Luís. A competência das duas zonas existentes levam em consideração dados de 1967, quando São Luís contava com 160 mil habitantes. Atualmente, a capital possui mais de um milhão de habitantes, de acordo com dados atualizados de 2015, o que apontou a necessidade de readequar e ampliar o atendimento relativo aos serviços extrajudiciais de registro de imóveis, em razão da expansão e concentração habitacional e dados socioeconômicos.

DESMEMBRAMENTO - O projeto de lei proposto pelo desembargador João Santana só foi possível diante da vacância do 1º Ofício de Registros de Imóveis. "Só podemos alterar ou dividir uma serventia extrajudicial quando ela está vaga. Diante disto, o cenário se mostrou favorável em prol da melhoria destes serviços", explicou o desembargador Cleones Cunha, presidente do TJMA, durante a sessão plenária.

Na prática, o procedimento se deu em dividir o 1º Ofício em três, ou seja, desmembrando dele mais duas serventias extrajudiciais de registro de imóveis: a 3ª e 4ª. O 2º Ofício não pode ser dividido, pois possui titular.

Todos os detalhes podem ser conferidos na íntegra no Projeto de Lei.

DESACUMULAÇÃO - Outro projeto de Lei Complementar aprovado pelo Pleno do TJMA, de autoria da desembargadora Maria das Graças Duarte, propõe a desacumulação dos serviços extrajudiciais de notas que estão aglutinados às serventias do 1º Ofício dos municípios relacionados no art. 191 da Lei Complementar N° 14/91, com a consequente outorga da delegação exclusiva e definitiva às serventias do 2º Ofício.

Conforme o projeto, o 1º Ofício Extrajudicial terá as funções de Registro de Imóveis e Tabelionato de Protestos; enquanto o 2º Ofício Extrajudicial terá as funções de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, tabelionato e Registro dos Contratos Marítimos e tabelionato de notas.

Igarapé-Grande - Justiça determina fornecimento de leite especial a criança

05/05/2016 15:25:38

Acolhendo pedido de Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público do Maranhão, na última quarta-feira, 4, a Justiça determinou, em caráter liminar, que o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde ou da Farmácia Especial de Medicamentos Excepcionais do Maranhão (Feme), garanta, no prazo de cinco dias, o fornecimento da fórmula PKU nº 2 a uma criança do município de Igarapé-Grande. A criança sofre de Fenilcetonúria e necessita do uso contínuo do leite especial Pkumed B Plus.

O fornecimento deve se dar de forma ininterrupta ou enquanto durar o diagnóstico médico atestando a necessidade do consumo do produto. Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 500.

Formulou a Ação Civil Pública, a promotora de justiça Raquel Madeira Reis, que está respondendo pela Comarca de Igarapé-Grande. Proferiu a decisão o juiz Thiago Henrique Oliveira de Ávila.

Consta nos autos, que o fornecimento do leite especial foi interrompido em outubro de 2015, sendo retomado no último mês de abril, quando foram entregues duas latas. No entanto, para a alimentação completa de uma criança são necessárias, pelo menos, quatro latas ao mês.

Para solucionar o problema, antes de ajuizar a ACP, o MPMA chegou a entrar em contato com a Secretaria de Estado da Saúde, mas o órgão informou que não existia previsão para a regularização do fornecimento do produto.

Tem preso que já saiu até dezesseis vezes, afirma juíza da VEP sobre a saída temporária

05/05/2016 15:10:22

"Tem preso que já saiu dezesseis vezes. Sai e volta, sai e volta", afirma a juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP, sobre a saída temporária concedida a presos que cumprem pena em regime semiaberto e que apresentam bom comportamento carcerário. Através do benefício previsto na Lei de Execução Penal, 361 apenados do sistema penitenciário da Região Metropolitana saem dos estabelecimentos onde cumprem pena na manhã desta quinta-feira (05) para retornarem aos mesmos até as 18h do próximo dia 11, na saída temporária do Dia das Mães.

Juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP

Segundo a magistrada, algumas cerimônias realizadas pela VEP na Penitenciária de Pedrinhas têm por objetivo a entrega de diploma aos apenados que retornam das saídas temporárias. "O auditório fica lotado", garante. E continua: "A Lei de Execuções não prevê apenas punições para os que não retornam, mas também recompensas para os que cumprem o estabelecido".

Ressocialização - Para a magistrada, "muitas pessoas criticam a concessão do benefício, mas não sabem o que é. Não têm parente preso. Quando têm, mudam totalmente o posicionamento. Preso é gente. Cometeu um crime, mas foi julgado. Está cumprindo pena", observa.

A juíza ressalta ainda o objetivo do benefício, o da ressocialização do preso intermediário (que cumpre pena no regime semiaberto). "Ninguém fica preso a vida toda, em algum momento esse preso vai sair, vai ter contato com a sociedade. Esse é o fundamento do benefício", esclarece.

Nas palavras da magistrada, se o preso fizer jus ao benefício, cabe ao juiz apenas deferir. O juiz não pode negar.

Primeira vez - Falando sobre a evasão de beneficiados com a saída temporária, Ana Maria Vieira afirma que vinha observando que essa evasão se dava, principalmente, entre os presos contemplados com o benefício pela primeira vez. Em vista disso, resolveu aferir os números relativos à saída da Páscoa de 2016, quando 352 apenados deixaram os estabelecimentos penais e dos quais 45 não retornaram. Desses, 29 tinham saído pela primeira vez, apontou o levantamento feito pela juíza que atribui o fato à ânsia de alguns ao se verem em liberdade pela primeira vez.

Lei de Execução Penal - São cinco as saídas temporárias anuais previstas na Lei de Execução Penal - LEP (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984): Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Segundo a Lei, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Presos contemplados com o benefício assinam um termo de compromisso no qual constam, entre outras exigências a ser cumpridas durante o período da saída, as de não freqüentar bares, casas noturnas e similares; não portar armas, e recolher-se à residência até as 20h.

Wellington e SINDJUS discutem horário único de trabalho

05/05/2016 15:18:32

Atendendo solicitação feita por representantes, na tarde de hoje (04), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), o deputado Wellington do Curso (PP) solicitou que seja realizada audiência pública, com o intuito de debater a possível adoção de horário único de trabalho no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Segundo os servidores públicos, essa é uma medida que já está sendo adotada em diversos tribunais do país.

"Recebemos os servidores do Tribunal de Justiça e eles nos apresentaram a demanda. Nos falaram, inclusive, que a medida já é realidade no Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, com o suposto objetivo de diminuir os custos operacionais. Não estamos, de forma alguma, querendo impor algo ao Judiciário, até porque compreendemos que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Estamos aqui para intermediar essa discussão que, ao que parece, é de suma relevância tanto social quanto econômica.", ressaltou.

Justiça libera 361 prisioneiros por uma semana para passar o Dia das Mães com os familiares

Justiça libera 361 prisioneiros por uma semana para passar o Dia das Mães com os familiares

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o “Dia das Mães”. Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcóolica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”. A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Justiça libera 361 prisioneiros por uma semana para passar o Dia das Mães com os familiares

Hoje Quinta, 05 Maio 2016 00:01

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o “Dia das Mães”. Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

LEP - Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”. A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

publicado em 5/5/2016 Atualizado em 05/05/2016 - 09:40

Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o “Dia das Mães”.

Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira (5) haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação - no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”.

Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”.

A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Informações CGJ-MA

Confira os documentos necessários para inscrições no Casamento Comunitário

No dia 21 de maio, os noivos e noivas de São Luís terão a oportunidade de se inscrever para o casamento comunitário, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). As inscrições serão feitas durante o 23ª Ação Global Nacional, no campus universitário do Bacanga, e somente os casais residentes na capital podem participar.

A cerimônia do casamento comunitário gratuito deve acontecer no termo judiciário de São Luís, em data e local a serem definidos e comunicados aos interessados pela Corregedoria. Vale ressaltar que o regime será somente o de comunhão parcial de bens.

Para participar, os noivos devem apresentar originais e cópias dos documentos de identificação e comprovante de residência, conforme o estado civil. As inscrições são gratuitas.

Veja os documentos necessários para inscrição:

NOIVOS SOLTEIROS

- Certidão de Nascimento
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de residência

NOIVOS DIVORCIADOS

- Certidão de Casamento averbada com divórcio
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de residência

NOIVOS MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18

- Certidão de Nascimento
- Carteira de Identidade (RG)

- Comprovante de residência
- Consentimento dos pais, ou de um deles na falta do outro
- Carteira de Identidade dos pais

NOIVOS VIÚVOS

- Certidão de Casamento averbada com o óbito
- Carteira de Identidade (RG)
- Comprovante de residência

Mais informações sobre o projeto “Casamentos Comunitários” podem ser obtidas pelo Telejudiciário - 0800-707-1581. A ligação é gratuita.

361 detentos serão liberados para o Dia das Mães

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos da região metropolitana para comemorem o “Dia das Mães”. Os 361 detentos que tiveram o benefício deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h do dia 11.

Na quinta-feira dia 5, acontecerá uma reunião com gestores de segurança nos estabelecimentos penais para esclarecimentos, advertências e assinatura de Termo de Compromisso pelos internos.

Os condenados liberados não poderão se ausentar do Estado, deverão se recolher à sua residência até às 20h, não poderão ingerir bebida alcoólica, nem portar armas e não frequentar festas ou bares.

A Lei de Execuções Penais garante aos detentos que cumprem pena em regime semiaberto, o direito à saída temporária sem vigilância para visita à familiar. A autorização da saída depende do comportamento do detento, cumprimento mínimo de um sexto da pena, se for primário, um sexto se reincidente e o benefício deve ser compatível com os objetivos da pena.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com a saída do “Dia das Mães” foi publicada na Portaria nº 14/2016 da 1ª Vara de Execuções Penais.

MP denuncia ex-governadora Roseana Sarney e Ricardo Mudar por desvio de verba

MP denuncia ex-governadora Roseana Sarney e Ricardo Mudar por desvio de verba
O juiz Fernando Luiz Mendes Cruz, da 7ª Vara Criminal de São Luís, aceitou a denúncia encaminhada pelo ministério público contra a ex-governadora Roseana Sarney, o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad e mais 14 pessoas entre funcionários públicos e empreiteiros, por desvios de verbas destinadas ao Programa Saúde é Vida, implantado durante o governo passado.

De acordo com o Ministério Público, os recursos foram desviados durante os processos de construção de 64 unidades hospitalares em municípios do interior do Maranhão, que consumiram, entre 2009 e 2010, cerca de 151 milhões de reais.

A ex-governadora e o ex-secretário são suspeitos pelos crimes de dispensa e fraude em licitação, peculato, falsidade ideológica e associação criminosa. As fraudes foram cometidas, segundo a denúncia, com a finalidade de enriquecimento às custas de verbas da saúde pública e de financiamento de campanhas eleitorais.

Contra Ricardo Murad, o magistrado justificou que, como secretário de Saúde, ele era responsável por ordenar as despesas e por pactuar com a contratação das empresas responsáveis pelas obras dos 64 hospitais. Sobre Roseana Sarney, a Justiça ressaltou que as transações e transferências de recursos para empresas contratada, sem licitação, serviram para financiar a campanha eleitoral do Partido do Movimento Democrático Brasileiro ao governo do Estado em 2010 que totalizaram 1 milhão e 950 mil reais. Agora todos os denunciados vão ser citados nominalmente e depois a Justiça vai dar um prazo de dez dias para que apresentem defesa das acusações.

NOTÍCIA: Comarca de São Bernardo passa por correição.

Correição CM São Bernardo 2016A Comarca de São Bernardo recebeu a visita da equipe da CGJ comandada pela Juíza Auxiliar Dra. Rosângela Prazeres, com a finalidade de fiscalizar o andamento dos serviços da Justiça de 1º grau.

Os trabalhos foram abertos com a presença do juiz titular da comarca Dr. Isaac Diego de Sousa e Silva que, mesmo em Correição, não paralisou o atendimento às partes e aos advogados pela secretaria judicial, assim como os prazos processuais não foram suspensos, de modo a não comprometer o serviço forense.

De acordo com a juíza auxiliar da CGJ, Rosângela Prazeres, que preside os trabalhos, a correição na comarca foi intensificada até às 22 horas, como forma de otimizar a análise do grande número de processos da unidade. “As estruturas do Fórum são muito boas, prédio novo, fato que contribui para o melhor desenvolvimento das atividades”, relatou a juíza corregedora.

A presente Correição foi estabelecida pela Portaria de nº 1286/2016, assinada pela Corregedora Geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, que traz a lista com as datas e as unidades em que haverá correição (calendário de correições 2016) publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Edição nº 66/2016). A equipe conta ainda com os servidores da Corregedoria, Eurico Rocha, Sabrina Smith, Eryka Martins e Josemar Cunha Filho, que acompanharam a juíza auxiliar da CGJ, Rosângela Prazeres, nos trabalhos correicionais.

Parabéns aos servidores da Comarca, em especial a Secretária Judicial Hanna Andressa que durante a correição teve o trabalho, juntamente com os servidores, de recolher até a data do início dos trabalhos correicionais, os processos indicados, solicitando a devolução daqueles que se encontravam em poder de advogados, dos membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Acreditamos que após o encerramento dos trabalhos de correição e em razão da competente equipe que ali atua com certeza a comarca de São Bernardo terá êxito nos relatórios.